



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUARTA-FEIRA  
17 DE MAIO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.222**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	13
SECRETARIA DA SAÚDE .....	31
SECRETARIA DA HABITAÇÃO .....	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	34
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	36
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	43
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE .....	44
PREVIPALMAS .....	45
AGÊNCIA DE TURISMO .....	48
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	48
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	49
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	50

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 235, de 10 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, oferecer garantias, e dá outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 235, de 10 de outubro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, oferecer garantias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), obedecidas as demais previsões legais à contratação de operações da espécie. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### LEI Nº 2.856, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do FMHIS, nas partes que especifica.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Conselho Gestor do FMHIS é órgão consultivo, composto por 8 (oito) representantes e respectivos suplentes, a saber:

I - 4 (quatro) do Poder Executivo Municipal;

II - 4 (quatro) de segmentos da sociedade civil organizada ligados à área de habitação.

§ 1º A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal da Habitação.

§ 3º A Secretaria Municipal da Habitação disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS, respeitado o princípio democrático de escolha de seus representantes na proporção de a metade de seus membros para as vagas destinadas aos segmentos da sociedade civil organizada ligadas à área de habitação.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal da Habitação proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 5º A função de Conselheiro Gestor não é remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 7º

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS poderá promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes. (NR)”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.311, de 9 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**LEI Nº 2.857, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Lei nº 795, de 13 de abril de 1999, que cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 795, de 13 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão colegiado de assessoramento, vinculado à Agência Municipal de Turismo (AGTUR), de caráter consultivo e deliberativo, para propor diretrizes e subsídios que contribuam com a formulação da política municipal de turismo. (NR)”

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo é composto por 24 (vinte e quatro) membros e respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo: (NR)

I - 11 (onze) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos órgãos e entidades a seguir:

- a) Agência Municipal de Turismo;
- b) Fundação Cultural de Palmas;
- c) Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA);
- d) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup);
- e) Secretaria Municipal de Comunicação;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- i) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- j) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- k) Guarda Metropolitana de Palmas;

II - a convite:

- a) 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- b) 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Tocantins;
- c) 1 (um) representante da Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- d) 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO);

e) 6 (seis) representantes do setor empresarial, a saber:

1. Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH/TO);
  2. Associação Brasileira das Agências de Viagem (ABAV/TO);
  3. Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e Entretenimento (Abrasel/TO);
  4. Governança Turística de Taquaruçu (Goverta);
  5. Palmas Convention & Visitors Bureau (Palmas CVB);
  6. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Tocantins (Sebrae/TO);
- f) 3 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, a saber:

1. Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo (Abrajat/TO);
2. Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo (ABBTUR/TO);
3. Associação dos Profissionais do Turismo do Estado do Tocantins (Aprotur/TO).

Parágrafo único. O membro suplente substituirá o titular nas suas ausências ou impedimentos. (NR)”

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A a Lei nº 795, de 13 de abril de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Compete ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

I - contribuir com o plano municipal de turismo, de forma a assegurar o comprometimento com a divulgação e a preservação dos aspectos históricos, culturais e ambientais do Município;

II - formular políticas, diretrizes básicas, apreciar e acompanhar a execução da política municipal de turismo a ser implantada no Município;

III - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

IV - analisar, opinar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

V - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, por meio da AGTUR;

VI - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VII - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

a) ter os dados necessários para um adequado controle técnico;

b) diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações turísticas de interesse municipal;

c) orientar e promover sua melhor divulgação;

VIII - colaborar na elaboração do calendário de eventos turísticos do Município;

IX - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística e defesa do patrimônio turístico do Município;

X - assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade dos sistemas e a coerência das políticas públicas de turismo do Município com as diretrizes da política nacional de turismo;

XI - apoiar, participar, organizar e/ou promover debates, encontros, convenções e seminários conjuntamente com a AGTUR, sobre os assuntos de interesse ao implemento turístico, bem como participar do planejamento, orientando e avaliando a sua realização, como representante do Poder Executivo Municipal;

XII - articular com outras entidades públicas ou privadas com o objetivo de promover ações de turismo na cidade;

XIII - buscar parcerias e promover junto às entidades de classe, campanhas no sentido de incrementar o turismo municipal;

XIV - aprimorar o cumprimento dos objetivos da política municipal de turismo quando instituída por meio de lei;

XV - solicitar, sempre que necessário, a emissão de parecer técnico referente a assuntos relacionados ao turismo;

XVI - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;

XVII - sugerir planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XVIII - elaborar, aprovar e propor alterações ao seu regimento interno;

XIX - propor o ingresso de outras entidades na composição do COMTUR;

XX- zelar pelo cumprimento desta Lei e de seu regimento interno;

XXI - solicitar à AGTUR a coordenação e execução das propostas aprovadas pelo Conselho, desde que inseridas nas atribuições de sua competência.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

#### LEI Nº 2.858, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cria e denomina o Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende (Caes Dr. Ewaldo Borges de Rezende).

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado e denominado o Centro de Atenção Especializada em saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende (Caes

Dr. Ewaldo Borges de Rezende), localizado na ACSU SE 110 (1.102 sul), Avenida Teônio Segurado, conjunto 1, lote 14, Plano Diretor Sul.

Art. 2º É revogada a Lei nº 2.792, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

#### LEI Nº 2.859, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a renomeação do Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré para Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e adota outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É renomeada para Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, denominada como Osmar Duailibe pela Lei nº 1.939, de 19 de dezembro de 2012, criada pela Lei nº 2.054, de 2 de junho de 2014, e com nomenclatura alterada para Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré pela Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º São revogadas a Lei nº 1.939, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

#### LEI Nº 2.860, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.933, de 31 de dezembro de 2012, para ampliar a vigência do Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP).

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Palmas – PMCP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP) para os anos 2013-2024, amparado pelos princípios do Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. (NR)

Art. 6º O PMCP tem as seguintes metas para os anos 2013-2024: (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**LEI Nº 2.861, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Altera o art. 1º da Lei nº 2.328, de 13 de julho de 2017, que define, no âmbito do Município de Palmas/TO, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.328, de 13 de julho de 2017, que define, no âmbito do Município de Palmas/TO, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica definido no âmbito do Município de Palmas/TO, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, o valor total atualizado de até 15 (quinze) salários mínimos para pagamento das obrigações de pequeno valor, decorrente de créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**LEI Nº 2.862, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Polivalente - AEP.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Polivalente - AEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.436/0001-74, com sede na Quadra Arse 92, Alameda 17, Lote 28, CEP: 77.03-416, Plano Diretor Norte Sul, em Palmas -To.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria do Vereador Folha)

**LEI Nº 2.863, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Luciano Coelho de Oliveira.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Luciano Coelho de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 22/2023, de autoria da Vereadora Elaine Rocha)

**LEI Nº 2.864, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 437/22, de autoria do Vereador Rogério Freitas.)

**LEI Nº 2.865, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Cria e denomina o Centro de Educação Inclusiva - CEI Kelly Ariany de Melo Ferreira.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro de Educação Inclusiva - CEI Kelly Ariany de Melo Ferreira, localizado na Arse 121 (antiga 1204 Sul), Alameda 1, APM-05, Plano Diretor Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 2.372, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Institui o Regimento Interno da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 9º da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído o Regimento Interno da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), sediada nesta Capital, situada provisoriamente à Quadra 103 Sul, Avenida LO 1-A, nº 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para dispor sobre regras gerais de organização, competências e normas de funcionamento das unidades orgânicas da autarquia, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

Eliezer Moreira de Barros  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.372, DE 17 DE MAIO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE  
COLETIVO DE PALMAS  
(ATCP)

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única  
Da Agência de Transporte Público de Palmas

Art. 1º A Agência de Transporte Público de Palmas (ATCP), conforme competências previstas no art. 1º da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023:

I - operará de forma direta os serviços de transporte público coletivo urbano do Município de Palmas;

II - exercerá função social, por meio da realização do interesse público coletivo, orientada à busca do bem-estar econômico, a alocação socialmente eficiente dos seus recursos, a ampliação dos serviços com respeito à sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social corporativa e, se economicamente justificado, o desenvolvimento e/ou emprego de tecnologia alternativa;

III - gerenciará e executará os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos destinados ao transporte público urbano do Município de Palmas;

IV - gerenciará e explorará os terminais de transbordo;

V - gerenciará a comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre;

VI - planejará e executará atividades afins a sua área de atuação;

VII - desenvolverá e coordenará projetos e programas afins a sua área de atuação;

VIII - executará outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II  
DOS USUÁRIOS

Seção I  
Dos Direitos dos Usuários

Art. 2º São direitos dos usuários:

I - receber serviços adequados;

II - ser transportado com segurança nos veículos coletivos, conforme itinerários e horários aprovados pela ATCP, em velocidade compatível com as normas legais e com as condições do trânsito;

III - ser tratado com educação e respeito pela ATCP, por meio de seus servidores;

IV - receber da ATCP informações referentes ao serviço, inclusive para defesa de seus interesses;

V - ter acesso aos serviços de transporte coletivo, inclusive lhes sendo permitido o transporte de objetos de peso e dimensões que não comprometam o conforto e/ou segurança dos demais usuários;

VI - receber integral e corretamente os créditos da tarifa paga;

VII - embarcar e desembarcar nos veículos de transporte coletivo com segurança;

VIII - ter suas representações ou reclamações individuais ou coletivas processadas e analisadas pela ATCP;

IX - participar da elaboração de políticas públicas para o transporte coletivo;

X - prosseguir viagem, no caso de sua interrupção, no mesmo meio de transporte ou em outro de característica idêntica ou superior a daquele inicialmente utilizado;

XI - receber, em caso de acidente em veículo de transporte coletivo, adequada assistência por parte da ATCP.

Art. 3º Nos veículos de transporte coletivo serão definidos assentos preferenciais para usuários idosos, com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, lactantes, com criança de colo, com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo serão aplicados os conceitos de pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida descritos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou outros diplomas legais que os sucedam.

§ 2º Os usuários com mobilidade reduzida e gestantes, após o pagamento de tarifa e o respectivo registro por meio do giro da roleta, poderão desembarcar pela porta dianteira do veículo, observado o disposto neste regulamento dos serviços.

Art. 4º As pessoas com deficiência visual poderão utilizar os serviços de transporte coletivo acompanhados de seu cão-guia, nos termos da Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, observada a necessidade de apresentação dos documentos descritos no art. 3º do Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.

Art. 5º Fica vedado o transporte de animais nos veículos, respeitado o disposto no art. 4º deste Decreto.

Seção II  
Dos Deveres dos Usuários

Art. 6º São deveres do usuário, sob pena de não ser transportado e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:

I - pagar pelos serviços utilizados ou identificar-se devidamente, quando beneficiário de desconto ou gratuidade;

II - transpor obrigatoriamente a roleta, observadas as exceções estabelecidas neste regulamento;

III - preservar os bens vinculados ao transporte público coletivo;

IV - portar-se de maneira adequada no interior de veículo de transporte coletivo, nas estações de integração, nos pontos de embarque e desembarque, bem como preservar a higiene, a segurança e urbanidade desses ambientes;

V - agir com urbanidade, a fim de facilitar o trabalho dos servidores da ATCP;

VI - zelar pela segurança, conforto e tranquilidade dos demais usuários;

VII - usar corretamente os cartões eletrônicos e os créditos eletrônicos, independente de tipo;

VIII - não comercializar produtos ou panfletar no interior de veículo de transporte, nas estações de integração, nos pontos de embarque e desembarque, salvo quando portador da licença provisória administrativa de que trata a Lei Complementar nº 424, de 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de seus deveres, o usuário poderá ser retirado do veículo ou das estações de integração por solicitação da ATCP, que, se necessário, poderá requerer reforço policial para tal fim.

Art. 7º A ATCP dará ampla divulgação aos direitos e deveres dos usuários de transporte coletivo, nos termos previstos neste regulamento.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo dar-se-á pela afixação de informação sobre os direitos e deveres em local visível, em todos os veículos de transporte coletivo, sem prejuízo da adoção de outros meios de comunicação.

Seção III  
Do Serviço de Informação e Atendimento ao Usuário de  
Transporte Coletivo

Art. 8º A ATCP disponibilizará central de informação e atendimento ao usuário para prestar esclarecimentos e receber sugestões, reclamações ou solicitações quanto aos serviços.

§ 1º O serviço de informação e atendimento será prestado por via telefônica, pela rede mundial de computadores (internet), e, ainda, poderão ser apresentadas representações escritas junto à ATCP.



§ 2º O serviço disponibilizado por via telefônica e pela rede mundial de computadores conterà, no mínimo, informações sobre o funcionamento dos serviços, tais como linhas, horários e demais questões referentes à organização operacional e programação dos serviços.

§ 3º A ATCP detalhará os horários, as condições de funcionamento e o tratamento das solicitações oriundas do serviço de informação e atendimento ao usuário.

Art. 9º O usuário de transporte coletivo deverá ter acesso permanente, imediato e em linguagem de fácil compreensão a informações sobre itinerário, quadro de horários e outros assuntos pertinentes à organização operacional e programação dos serviços, numa linguagem de fácil compreensão.

Art. 10. As sugestões, reclamações ou solicitações recebidas pela ATCP serão processadas e encaminhadas para as áreas internas competentes, com a finalidade de promover sua apuração ou, se for o caso, para a tomada imediata das medidas cabíveis, dentre elas a correção do problema e a resposta ao usuário.

Art. 11. As sugestões, reclamações ou solicitações recebidas pela ATCP serão processadas e, caso procedentes, gerarão as ações corretivas necessárias e a resposta ao usuário.

Art. 12. Quando cabível, a resposta às sugestões, reclamações ou solicitações do usuário de transporte coletivo deverá ser formulada e encaminhada pela ATCP, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta dias).

Art. 13. As manifestações escritas dos usuários de transporte coletivo deverão ser acompanhadas, se possível:

I - da identificação do manifestante, acompanhada de endereço (residencial ou eletrônico) para resposta;

II - se for o caso, do número ou nome da linha, do número de ordem ou da placa do veículo de transporte coletivo, do local e horário da ocorrência, e do sentido de direção do veículo;

III - do relato do fato ocorrido ou das sugestões e solicitações realizadas.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Os cargos correspondentes as unidades organizacionais da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que integram a estrutura prevista no Anexo I à Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, tem as competências definidas neste Capítulo.

#### Seção I Da Presidência

Art. 15. Compete à Presidência:

I - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades da ATCP;

II - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

III - representar a ATCP nos aspectos institucionais, políticos e sociais;

IV - receber pessoalmente citações e intimações direcionadas à ATCP, subsidiando a Procuradoria-Geral do Município nas manifestações judiciais;

V - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o relatório de prestação de contas anual e o balanço geral da ATCP;

VI - apreciar em primeiro plano e submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal e posteriormente ao setor técnico sobre a criação, expansão, fusão, extinção e racionalização de linhas do serviço básico e complementar executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município;

VII - encaminhar ao Órgão Central de Orçamento a proposta orçamentária anual e a proposta do plano plurianual da ATCP;

VIII - convocar e presidir reuniões do da ATCP, exercendo o direito decisório;

IX - supervisionar a programação financeira e a execução orçamentária da ATCP;

X - ordenar as despesas e autorizar a movimentação dos recursos financeiros da ATCP;

XI - firmar termos de contratos, convênios e ajustes;

XII - submeter ao ATCP as estratégias a longo prazo, o planejamento estratégico e demais relatórios;

XIII - cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Integridade e demais normas regulamentadoras vigentes na municipalidade;

XIV - delegar competência aos superintendentes, diretores e aos demais servidores, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites da delegação;

XV - promover a integração entre as unidades orgânicas da ATCP;

XVI - praticar os atos executivos ou administrativos que estejam explícitos em Lei e neste Regimento Interno;

XVII - sugerir e instruir com antecedência, assuntos para compor pauta de reunião a ser apreciada pelo Conselho Superior da ATCP;

XVIII - desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas por lei.

Art. 16. Compete ao Gabinete da Presidência, relativamente à assessoria de Comunicação e à secretaria de gabinete, unidades de assessoramento superior, subordinadas diretamente à Presidência:

I - prestar assessoramento direto e imediato ao Presidente:

a) na implementação, coordenação e supervisão das atividades de competência da Presidência;

b) nas suas relações com o público interno e externo;

II - executar os trabalhos de secretariado da Presidência;

III - administrar a agenda do Presidente;

IV - supervisionar atividades relativas aos eventos sociais da ATCP;

V - controlar a tramitação de documentos e processos da Presidência;

VI - administrar o bloco de assinaturas de documentos da Presidência;

VII - manter o controle e arquivo de documentos expedidos pela Presidência;

VIII - elaborar termos de referência pertinentes à Presidência;

IX - adotar providências cabíveis para participação e comparecimento do Presidente em eventos internos ou externos;

X - assessorar o Presidente em reuniões, atos públicos e solenes;

XI - proceder ao registro das reuniões com participação do Presidente.

#### Seção II Da Assessoria Jurídica

Art. 17. Compete à Assessoria Jurídica:

I - assistir ao Presidente em sua representação institucional, mediante o preparo de seus expedientes de trabalho, inerentes às atividades da ATCP;

II - examinar a documentação submetida à Presidência e preparar previamente os expedientes a serem apreciados pelo Presidente;

III - elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros expedientes, quando necessário, em processos para deliberação da Presidência;

IV - formalizar em atos apropriados as decisões superiores emanadas pelo Presidente;

V - controlar os prazos de resposta a documentos e processos encaminhados para apreciação do Presidente;

VI - diligenciar informações junto às unidades orgânicas da ATCP, para instruir documentos/processos a serem submetidos à deliberação do Presidente;

VII - acompanhar o andamento de assuntos de interesse da ATCP junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

VIII - coordenar os trabalhos dos assessores, técnicos e estagiários da área jurídica lotados no Gabinete da Presidência.

### Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 18. Compete à Secretaria Executiva:

I - assistir e assessorar diretamente à Presidência;

II - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, mediante prévia designação formal do Chefe do Poder Executivo;

III - presidir a reuniões nas ausências do Presidente;

IV - planejar, acompanhar, organizar os serviços prestados pela ATCP;

V - realizar a coleta de informações para a consecução de objetivos e metas da ATCP.

### Seção IV Da Superintendência de Gestão e Finanças e suas diretorias

Art. 19. Compete à Superintendência de Gestão e Finanças:

I - prestar assessoramento à Presidência e a Secretaria Executiva em todas as situações de gestão e finanças;

II - prestar atendimento aos servidores quanto a assuntos de seus interesses, encaminhando-os e orientando-os na forma da lei;

III - proceder ao controle da frequência de pessoal, programação de férias e escalas de serviço;

IV - efetuar o controle patrimonial e tomar providências, em caso de danificação, para apuração de responsabilidades;

V - fiscalizar o cumprimento das normas operacionais e do regimento interno;

VI - realizar o controle de documentos;

VII - responder os questionamentos dos munícipes via canais de comunicação;

VIII - construir mecanismos que contribuam para que a força de trabalho execute as estratégias da ATCP de forma mais assertiva e orgânica;

IX - avaliar os resultados das ações dos setores de recursos humanos, finanças e planejamento da ATCP.

### Seção V Da Diretoria Financeira

Art. 20. Compete à Diretoria Financeira:

I - operacionalizar a gestão dos recursos orçamentários da ATCP;

II - coordenar o pessoal da área financeira;

III - supervisionar o pessoal dos processos de despesa;

IV - zelar para que nenhuma norma ou orientação regulamentar seja violada;

V - fornecer ao Presidente relatório periodicamente de todas as movimentações financeiras;

VI - cumprir os prazos relativos às rotinas de trabalho;

VII - zelar pela fidelidade e probidade de toda instrução processual;

VIII - revisar os processos antes da assinatura e conclusão.

### Seção VI Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 21. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:

I - recrutar servidores;

II - promover continuamente o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e desenvolvimento dos servidores com a finalidade de potencializar a produtividade qualitativa na prestação de serviço;

III - no ambiente de trabalho:

a) desenvolver práticas para manter o equilíbrio, a paz e a harmonia;

b) criar, por meio de práticas humanizadas, o bem-estar, por meio da mediação de conflitos e oportunização de um local com qualidade física e mental para atividade laboral;

IV - promover pesquisa, desenvolver metas com respeito à dignidade do servidor, sempre com a finalidade da melhor prestação do serviço;

V - realizar o controle de frequência, férias, licenças e afastamentos, sanções e afins.

### Seção VII Da Diretoria de Planejamento

Art. 22. Compete à Diretoria de Planejamento:

I - identificar os processos estratégicos que necessitam ser mapeados, estabelecidos ou reformulados;

II - promover e articular o alcance da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA);

III - promover, com foco nas ações de planejamento, o monitoramento de dados e indicadores institucionais;

IV - coordenar as políticas de desenvolvimento institucional e setores técnicos.

### Seção VIII Da Superintendência de Transporte Coletivo

Art. 23. Compete à Superintendência de Transporte Coletivo:

I - assessorar a gestão da ATCP em todas as atividades;

II - supervisionar as atividades dos servidores operacionais, orientá-los profissionalmente, bem como disponibilizar treinamentos e capacitação para o eficiente desenvolvimento das funções e, quando necessário, tomar medidas disciplinares em conjunto com a chefia imediata;

III - responder pelos equipamentos móveis e fixos utilizados nas operações de transporte coletivo;

IV - supervisionar diretamente todas as operações de transporte coletivo;

V - informar e tomar providência da falta e/ou inoperância dos equipamentos utilizados para o bom funcionamento das atividades dos motoristas de transporte coletivo;

VI - fiscalizar e fazer cumprir as normas institucionais;

VII - supervisionar as operações que envolvam os motoristas de transporte coletivo.

#### Seção IX

Da Diretoria de Planejamento Operacional e Logística

Art. 24. Compete à Diretoria de Planejamento Operacional e Logística:

I - realizar a confecção da escala dos servidores operacionais;

II - controlar a seleção de veículos em condições de rodagem por meio dos subsídios da Diretoria de Manutenção;

III - controlar o custo de implementações e modificações das linhas e itinerários;

IV - subsidiar a Superintendência de Transporte Coletivo para a confecção do quadro de horários e ordens de serviço de operacionalização das linhas.

#### Seção X

Da Diretoria de Manutenção

Art. 25. Compete à Diretoria de Manutenção:

I - confeccionar cronograma de manutenção preventiva dos veículos;

II - controlar os gastos com peças e insumos do transporte coletivo, relacionados aos veículos operacionais;

III - realizar o controle de estoques e providenciar a reposição.

#### Seção XI

Da Diretoria de Controle de Serviços

Art. 26. Compete à Diretoria de Controle de Serviços:

I - receber as reclamações e solicitações de usuários do transporte coletivo do Município;

II - realizar teste de qualidade do fornecimento do serviço checando os veículos no quesito de: limpeza, manutenção, lanternagem, luzes de indicação e faróis;

III - dirimir conflitos e advertir servidores infratores sobre as consequências das infrações administrativas;

IV - controlar as reincidências de infrações administrativas e inassiduidades;

V - subsidiar o Superintendente sobre as prioridades de melhorias e adequações.

#### Seção XII

Da Superintendência de Sistema de Bilhetagem Eletrônica e suas diretorias

Art. 27. Compete à Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica:

I - supervisionar e efetivar a arrecadação tarifária disponibilizada por meio dos sistemas informatizados e tecnologias adquiridas pela ATCP;

II - elaborar, quando solicitado, proposta de venda de bilhetes eletrônicos e vales-transportes;

III - realizar a supervisão dos servidores relacionados a ATCP, que trabalhem com recolhimento de valores e abertura e fechamento de caixa;

IV - delegar e distribuir as demandas operacionais da arrecadação entre as diretorias vinculadas;

V - apresentar as necessidades da ATCP e adequar a arrecadação aos meios disponibilizados à bilhetagem;

VI - receber e iniciar os procedimentos de apuração de falta de valores por erro contábil dos servidores que recebem

o passe em moeda corrente e realizam a venda de passes antecipados;

VII - gerenciar e supervisionar os guichês de atendimentos localizados nas estações de transporte coletivo e pontos terceirizados;

VIII - providenciar a ampliação da rede de atendimento, bem como a integração dos sistemas informatizados e de tecnologias de arrecadação e utilização de cartões eletrônicos em outros estabelecimentos municipais, tais como estacionamentos de praças e parques públicos.

#### Seção XIII

Da Diretoria de Controle de Utilização dos Serviços

Art. 28. Compete a Diretoria de Controle de Utilização dos Serviços:

I - observar e identificar os usuários de transporte coletivo em situação irregular de utilização dos cartões eletrônicos;

II - providenciar a notificação e disponibilizar o contraditório ao usuário de transporte coletivo em situação irregular;

III - aplicar as providências de bloqueio e recolhimento de cartões eletrônicos irregulares em circulação;

IV - realizar o registro das ocorrências relacionadas ao serviço de transporte coletivo, assim como a construção de acervo técnico com a documentação dos procedimentos administrativos realizados;

V - auxiliar o controle financeiro e arrecadatório do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, providenciando o fechamento de caixa.

VI - recepcionar e cumprir outras funções delegadas pelo Superintendente.

#### Seção XIV

Da Diretoria de Venda de Bilhetes

Art. 29. Compete à Diretoria de Venda de Bilhetes:

I - apresentar os balancetes e fechamentos de caixa com os relatórios do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, nos quais deverão conter:

a) o encerramento de caixa diário;

b) as vendas de créditos antecipados;

c) formulários de autorização de indenização ao erário;

d) comprovantes de depósitos em conta corrente própria da ATCP;

II - realizar o escalonamento dos agentes comercializadores de créditos nos guichês e demais pontos de vendas de bilhetes;

III - controlar os acertos diários de encerramento de caixa na garagem da ATCP;

IV - solicitar as providências necessárias quanto à manutenção de leitores e máquinas de venda de créditos;

V - providenciar as guias de recolhimento de valores pela empresa de transporte de numerários e realizar a contabilização do montante antes do embarque.

### CAPÍTULO IV DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30. Para fins do disposto no art. 31, inciso III, "a", deste Regimento Interno, em caso de requisição administrativa de bens e serviços, o procedimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - parecer prévio da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;

II - publicação do ato requisitório;



III - justificativa da requisição;

IV - justificativa de preço/valor;

V - pesquisa de preço;

VI - notificação do requisitado;

VII - declaração de abertura de processo para regularização de licitação ou de acompanhamento da necessidade excepcional.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta da Presidência da ATCP, que será encaminhada para aprovação do Chefe do Poder Executivo e posterior publicação.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento ou as dúvidas de interpretação serão dirimidas mediante parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

**ATO Nº 626 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023018999 e Parecer nº 291/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 425/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HENRIQUE LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 627 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023013071 e Parecer nº 304/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Analista de Recursos Humanos-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de maio de 2023:

DEYSIELLE FRASÃO DE ARAÚJO;  
JULIANA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 628 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024516 e Parecer nº 285/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 408/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, STEFANY BISPO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 629 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024541, Parecer nº 279/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 421/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES LEITE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 630 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023022967, Parecer nº 282/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 431/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VIVIANE REMIGIO COELHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 631 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024526 e Parecer nº 280/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 429/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, TARCIS ROBERTO ALMEIDA GUIMARÃES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 632 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024528 e Parecer nº 283/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 432/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 633 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023018999, Parecer nº 291/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 424/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 634 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 41/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX / GGFPF/Nº 403/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - a partir de 4 de julho de 2023, MARINALVA MARTINS MARCIANO DE ABREU;

II - a partir de 14 de julho de 2023, ANNA CLESIA MONTEIRO PARENTE;

III - a partir de 13 de julho de 2023:

HUGO PEREIRA DIAS;  
KESIA BEZERRA DA SILVA;  
RAQUEL BATISTA GOMES CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 635 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 411/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA MEIRE TORRES ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 636 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 41/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX / GGFPF/Nº 410/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 14 de junho de 2023:

PERLA MONTEIRO ALVES;  
VANESSA HELLEN SOUZA FERREIRA MARTIN;

II - Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 2 de junho de 2023, DANUTA RAMOS DUARTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 637 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075960, Parecer nº 030/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX / GGFPF/Nº 416/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista Técnico-Administrativo-40h, a partir de 10 de julho de 2023:

ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES;  
DANIELA TAVARES BRAGA;

II - Economista-40h, a partir de 28 de junho de 2023, HIGOR DE SOUSA FRANCO;

III - Analista Técnico-Jurídico-40h, a partir de 10 de julho de 2023, TAYNARA MOREIRA FONSECA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 638 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 639 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada NORMA CÂNDIDA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 640 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023014168, Parecer nº 248/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CÍCERA LENE GOMES MARQUES LIMA PIRES para exercer o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 563, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GILDA BARBOSA DA SILVA, do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 564, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor CARLOS SILVA DA SILVA do cargo de Vigia-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 565, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora CRISTIANA GOMES DE SOUSA do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 566, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA SILVA ANDRADE do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 001/2023

PROCESSO: 2023011394  
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.  
CONTRATADA: K G FERRAZ – EIRELI – ME.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP  
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).  
RECURSOS Manutenção dos Serviços Administrativos; Classificação Orçamentária: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho nº 10735.  
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023011394, vinculado ao processo nº 2022010497 ao Edital do Pregão nº 033/2022, com base no que faculta a Lei Federal nº 8.666/93, e PARECER Nº 321/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, inscrita no RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob nº 341.358.801-00, e a Empresa K G FERRAZ – EIRELI – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada, por KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do RG nº 779.826 CPF/MF nº 018.189.031-30.

VIGÊNCIA: a vigência deste termo contratual iniciará na data de sua assinatura até 05/05/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentário.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de bandeiras oficiais de Palmas-TO, conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023016994. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	10	UN	Bandeira Oficial da Cidade de Palmas TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 5.50 X 3.50 Metros.
02	30	UN	Bandeira Oficial da Cidade de Palmas TO, com tecido 100% Poliéster, composto de fios de alta resistência, com 130Gr por metro Quadrado, tecido com semi Brilho, com Acabamento Reforçado com Costura em Barra Dupla, Linha de Algodão ou Linha de Náilon com Proteção UV, Impressão em Alta Resolução 100% Digital através do processo de Impressão Têxtil Direta com Fixação da Tinta a 260 Graus. Tamanho 6.20 X 8.50 Metros.
03	300	mts	Corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 8mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros externo.

Palmas – TO, 16 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LUIZA ALVES DE CASTRO ARAI	Auto de Infração: 005482 Processo: 2021050333	Infração de Posturas	22/05/2023	14:30h
VIA VAREJO S.A.	Auto de Infração: 4003 Processo: 2021046574	Infração de Posturas	22/05/2023	14:40h
NÚBIA BEATRIZ BURGEL DE CASTRO	Auto de Infração: 013243 Processo: 2021007224	Infração de Posturas	22/05/2023	14:50h
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	Auto de Infração: 000661 Processo: 2021024710	Infração de Posturas	22/05/2023	15:00h
CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	Auto de Infração: 005483 Processo: 2021034572	Infração de Posturas	22/05/2023	15:10h

Palmas, 16 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0097,  
DE 08 DE MARÇO DE 2023. (\*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
1.	413013222	ANA KARLA CARVALHO ARAGAO DE FARIA	TAE	I	A	19/06/2016

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1	413008995	FERNANDA KASSIA SILVA TRANQUEIRA	II	C	02/02/2022
2	413015184	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	II	C	14/06/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:				
1	254511	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	I	B	15/01/2009				
				C	15/01/2011				
				D	15/01/2013				
				E	15/01/2015				
				F	15/01/2017				
				G	15/01/2019				
				H	15/01/2021				
				I	15/01/2023				
				2	413018072	EWANDELINA DE MORAES FOLHA LEITE	II	C	24/10/2021
				3	413017705	MARINALVA TAVARES CAMPOS	I	B	31/07/2019
				C	31/07/2021				

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	310621	DAIANNE AGUIAR DE ARAUJO	III	F	14/09/2018
				G	14/09/2020
				H	14/09/2022
2.	994431	IDELMA MOTA	III	C	25/06/2022
3.	413000776	MARCIA VIEIRA BARBOSA SAMPAIO	II	D	01/10/2017
				E	01/10/2019
				F	01/10/2021
4.	413000717	RUTH RIBEIRO MARTINS	II	C	24/01/2020
				D	24/01/2022
				E	24/01/2022
5.	243562	SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO	II	E	13/07/2022
				C	21/09/2018
				D	21/09/2020
6.	413005793	VIVIANE AIRES SILVA	II	D	21/09/2020
				E	21/09/2022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.221, de 16 de maio de 2023, págs. 11 e 12, com incorreção.

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0110, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho;

**Resolve:**

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I  
Cargo: Agente Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Cleide Barbosa Santos Almeida	413000590	Limpeza	Escola Municipal Henrique Talone	Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes	1175	MDE	13/03/2023
Dinalva Coutinho de Arruda	310511	Limpeza	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira	Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche	1175	MDE	14/02/2023
Edilene Pimentel da Silva	413013491	Alimentação escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber	Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo	1231	MDE	01/02/2023
Eva Delfino Tranqueira	413013510	Auxiliar de Secretaria	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campeto	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	1175	MDE	24/01/2023
Genecy de Paula da Silva	261441	Agente Adm Educacional	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Secretaria Municipal da Educação	1226	DE RECURSOS HUMANOS	05/08/2022
Kassia Silva de Sousa Araujo	413017525	Limpeza	Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araujo Napunuceno	1165	Fundeb 70%	16/03/2023
Leila Rosa de Moraes	413004486	Alimentação escolar	Escola Municipal Professora Sônia Fernandes Jacome	Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	1175	MDE	01/02/2023
Luan Amorim de Franca	413013071	Cuidador	Escola Municipal Lucia Sales	Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa	1175	MDE	14/02/2023
Maria da Cruz Lima Silva	413000718	Alimentação escolar	Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1165	Fundeb 70%	06/02/2023
Maria Regina da Silva Sales	413012347	Monitor	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil	Secretaria Municipal da Educação	1226	DE RECURSOS HUMANOS	08/02/2023
Michele de Almeida Lima	413007700	Limpeza	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos	Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos	1175	MDE	03/02/2023
Rosilete Pereira de Brito	382411	Coordenador de Apoio	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1241	MDE	13/03/2023
Rosilete Pereira de Brito	382411	Limpeza	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	Henrique de Castro dos Santos	1231	MDE	13/03/2023
Rozeni Regina dos Santos	302321	Coordenador Adm Financeiro	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	1175	MDE	02/12/2022



**Anexo II**  
**Cargo: Professor P-I**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Aparecida de Oliveira da Mata	41300803	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber	Escola Municipal Degraus do Saber	1234	Fundeb 70%	31/01/2023
Claudia Leite Carolino	1005431	Auxiliar de Biblioteca	Escola Municipal Monteiro Lobato	Escola Municipal Degraus do Saber	1175	MDE	23/01/2023
Eliene Carreiro Moura	413018083	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araujo Napunuceno	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	1165	Fundeb 70%	13/02/2023
Fernanda Marques Freitas	413017960	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1241	MDE	30/01/2023
Gardenia Viana de Sousa Rodrigues	413017896	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	1234	Fundeb 70%	01/09/2022
Gerciana Pereira de Queiroz Lima	299741	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	1234	Fundeb 70%	07/02/2023
Irene Ribeiro da Silva Reis	413018133	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	Escola Municipal Paulo Freire	1234	Fundeb 70%	16/03/2023
Lidia Gomes Gouveia	261551	Supervisor Pedagógico	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	1234	Fundeb 70%	02/02/2023
Lilean Mazarella dos Santos	263351	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho	1165	Fundeb 70%	01/02/2023
Gimenes	280164	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel	Escola Municipal Estevão Castro	1234	Fundeb 70%	18/01/2023
Lucrene Rocha de Souza Reis	413019802	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jacome	Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia	1165	Fundeb 70%	02/02/2023
Maria Cleonice Alves de Sousa	413018702	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1241	MDE	30/01/2023
Mariene Pereira Lima	413019712	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Benedita Galvão	Escola Municipal Prof Sávia Fernandes Jacome	1234	Fundeb 70%	30/01/2023
Wilma Martins de Oliveira	413018122	Orientador Educacional	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo	1167	Fundeb 70%	06/03/2023

**Anexo III**  
**Cargo: Professor P-II**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ademildo Kuhn	313321	Supervisor Pedagógico	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	1234	Fundeb 70%	18/01/2023
Christiane Reis Silva de Melo Araujo	413025880	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	1234	Fundeb 70%	04/01/2023
Cinthia Moraes Ferreira Gama	413018855	Técnico	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Secretaria Municipal da Educação	1226	DE RECURSOS HUMANOS	23/01/2023
Ewangelina de Moraes Folha Leite	413018072	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio Jose de Moraes	Secretaria Municipal da Educação	1226	DE RECURSOS HUMANOS	05/09/2022
Franklin Rogerio do Nascimento Ribeiro	328481	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	1234	Fundeb 70%	21/12/2022
Grasiela Rodrigues Lima	382111	Professor Sala de Recursos	Escola Municipal Prof Sávia Fernandes Jacome	Escola Municipal Jorge Amado	1232	Fundeb 70%	31/01/2023
Hudson Brito da Silva	413007033	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1234	Fundeb 70%	24/01/2023
Israel Barbosa Martins	413000721	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo	Escola Municipal Thiago Barbosa	1234	Fundeb 70%	07/02/2023
Ivany Francisca Lima	25806	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã	Escola Municipal Henrique Talone	1234	Fundeb 70%	09/03/2023
Izabel Gonçalves de Carvalho Miranda	254401	Supervisor Pedagógico	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	1234	Fundeb 70%	24/03/2023
Karla Bianca Matias Ferrari	41300758	Professor de Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe	Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas	1167	Fundeb 70%	07/03/2023
Kelma Lucio Fernandes Gomes	130541	Técnico	Escola Municipal Monteiro Lobato	Secretaria Municipal da Educação	1226	DE RECURSOS HUMANOS	19/08/2022
Luiza Sousa Campelo	413011781	Professor da Educação Infantil	Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos	Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos	1167	Fundeb 70%	10/03/2023
Maria Goreth Barbosa	31079	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	1234	Fundeb 70%	02/02/2023
Maria de Jesus Pinto dos Santos	378581	Supervisor Pedagógico	Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1165	Fundeb 70%	19/12/2022
Rosiane Pereira Marques	381471	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada	Secretaria Municipal da Educação	1226	DE RECURSOS HUMANOS	17/01/2023
Simone Marques Freitas	413025895	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1241	MDE	30/01/2023
Tatiana Costa Martins	317371	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1165	Fundeb 70%	19/12/2022
Telia Batista Cavalcante	413007843	Professor Anos Finais	Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	Escola Municipal de Tempo Integral Prof Margarida Lemos	1234	Fundeb 70%	31/01/2023

**Anexo IV**  
**Cargo: Técnico Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Danyela Alves dos Santos	413018468	Auxiliar de Secretária	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luisa Rodrigues Valdevino	Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	1175	MDE	20/12/2022
Lorena Amaral Muller	413019572	Auxiliar de Secretária	Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	1234	Fundeb 70%	25/11/2022
Lorena Amaral Muller	413019572	Auxiliar de Secretária	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré	1234	Fundeb 70%	17/03/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0120, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II e III.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

Anexo I  
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Rubia Nicássia Freire da Silva	413022804	Coordenador Administrativo Financeiro	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes	1104	MDE	30/08/2022

Anexo II  
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Alice Pereira Soares	413008504	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa R. Valdevino	Escola Municipal Estevão de Castro	1101	Fundeb 70%	31/05/2022
José Carlos Alves Pereira	983931	Professor Anos Iniciais	Escola de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	1098	MDE	01/08/2022
Maria Araújo de Sousa	413017868	Professor Anos Iniciais	Secretaria Municipal da Educação	Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas	1108	Fundeb 70%	17/10/2022
Simone Oliveira da Silva Cardoso	413017814	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	1101	Fundeb 70%	16/08/2022

Anexo III  
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Denise de Oliveira	51481	Orientador Educacional	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares	1101	Fundeb 70%	03/08/2022
Gilvania Rosa de Souza Carvalhedo	378711	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Escola Municipal Beatriz Rodrigues Silva	1101	Fundeb 70%	23/05/2022
Paula Cunha de Miranda	305851	Professor Anos Finais	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	1101	Fundeb 70%	06/10/2022

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0122, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem à necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II e III.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

Anexo I  
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Kamila da Silva	413018106	Técnico	Escola Municipal Beatriz Rodrigues	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	06/03/2023
Ana Mary de Moura Silva	413017378	Auxiliar de Secretária	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	1175	MDE	1º/03/2023
Erica Flavia Alves Nunes	413014780	Vigia Diurno	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno	1175	MDE	09/01/2023
Maciene Silva de Oliveira	413007835	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	14/02/2023
Marilene Tavares da Silva	413010259	Limpeza	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves	Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos	1175	MDE	07/02/2023
Sabrina Tavares de Abreu	413008810	Coordenador de Apoio	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda	Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	1175	MDE	15/02/2023

Anexo II  
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Paula Rodrigues dos Santos Silva	378381	Técnico	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	10/03/2023
Caroline Bastos de Castro Favaro	413011768	Professor Anos Finais	Escola Municipal Anne Frank	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	1234	Fundeb 70%	27/01/2022
Jordana Fernandes Jacome	989131	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	18/01/2023

José Pereira dos Santos Filho	413017829	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	1234	Fundeb 70%	27/01/2023
Juliana Costa dos Santos	413005766	Técnico	Escola Municipal Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	25/01/2023
Leticia Milhomem Marinho	313711	Técnico	Escola Municipal Anne Frank	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	15/08/2022
Marceley Pereira da Silveira Rodrigues	377381	Técnico	Escola Municipal Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	07/03/2023
Nívea Gomes da Cruz Silveira	295662	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	06/03/2023
Ronegless Milhomem da Silva	313631	Técnico	Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	06/03/2023
Silvia Leticia Alves Pereira	413004447	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	10/02/2023
Thamires Pâmela Filgueiras Santos	413008442	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	1234	Fundeb 70%	06/03/2023
Vivian Aparecida Praxedes	413018029	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	1234	Fundeb 70%	13/01/2023
Wainy Manholer Oliveira	413009329	Professor de Educação Física	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado	Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel	1167	Fundeb 70%	17/02/2023
Wanderlei Pedro de Araújo Silva	326381	Técnico	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	06/03/2023
Zenildes Fontes Moreira Moraes	1020631	Auxiliar de Secretaria	Escola Municipal Anne Frank	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	1175	MDE	23/01/2023

**Anexo III**  
**Cargo: Técnico Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Flávia Caroline Rodrigues Ferreira Alencar	413014685	Auxiliar de Secretaria	Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	1175	MDE	1º/03/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0123, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta portaria também atende à necessidade do servidor(a) público(a), proporcionando-lhe, com isso, melhor condição de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor relacionado em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data especificada no Anexo I

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA**  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I**  
**Cargo: Professor P-I**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Francisco Carlos Teixeira de Araújo Costa	413017951	Professor Anos Finais	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	1234	Fundeb 70%	13/03/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0125, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem à necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II e III.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA**  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I**  
**Cargo: Agente Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Mary de Moura Silva	413017378	Auxiliar de Secretaria	Escola Municipal Pastor Paulo Lelvas Macalão	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	1231	MDE	31/03/2023
Jéssica de Sousa Xavier	413018165	Coordenador de Apoio	Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro	Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	1175	MDE	31/03/2023

**Anexo II**  
**Cargo: Professor P-I**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Poliana Coutinho Campos da Silveira	413018161	Professor da Educação Infantil	Escola Municipal Crispim Pereira de Alencar	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	1241	MDE	13/03/2023

**Anexo III**  
**Cargo: Professor P-II**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Carlos Roberto Ribeiro Delfino	413011776	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos	Escola Municipal Monteiro Lobato	1234	Fundeb 70%	30/01/2023
Janeydes Alves Pereira Gaspar	1003531	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	1º/08/2022

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0126, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta portaria também atende à necessidade do servidor(a) público(a), proporcionando-lhe, com isso, melhor condição de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor relacionado em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data especificada no Anexo I

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I**  
**Cargo: Professor P-I**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Adriônico Sousa Xavier	413008993	Limpeza	Escola Municipal Benedita Galvão	Centro Municipal de Educação Infantil Mudiinhos	1231	MDE	14/02/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0127, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem à necessidade do(a) servidor(a) público(a), proporcionando-lhe, com isso, melhor condição de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora relacionada em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada no Anexo I.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I**  
**Cargo: Professor P-II**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Vânia Soares Lemos	383211	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	31/03/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0159, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta portaria também atende à necessidade do servidor(a) público(a), proporcionando-lhe, com isso, melhor condição de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor relacionado em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data especificada no Anexo I.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

Anexo I  
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Eduardo Borges Fagundes	200142	Auxiliar de Secretaria	Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	1175	MDE	12/04/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0160, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta portaria também atende à necessidade do servidor(a) público(a), proporcionando-lhe, com isso, melhor condição de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora relacionada em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data especificada no Anexo I.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

Anexo I  
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Francisca Maria Costa Braga Mota	413006961	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada	Secretaria Municipal da Educação	1226	Manutenção de Recursos Humanos	10/04/2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0161, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem à necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I e II.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

Anexo I  
Cargo: Professor P-I

SERVIDORA	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Maily Martins da Cunha	347734	Professor Anos Iniciais	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	1234	Fundeb 70%	29/06/2022

Anexo II  
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Adna da Silva Oliveira	302611	Orientador Educacional	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira	Escola Municipal Beatriz Rodrigues	1234	Fundeb 70%	03/04/2023
Elicia do Socorro Oliveira	258251	Técnico de Suporte Tecnológico	Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	1175	MDE	06/02/2023



**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0173, DE 26 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora SOLANGE APARECIDA MOREIRA, matrícula funcional nº 130331, cargo Professor – Nível II, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para 40h, a partir de 26/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0175, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora ROSEANY CALAZANS LAMEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 413007236, cargo Professor – Nível II, função Professor Anos Finais, lotada na Escola Municipal Anne Frank, para 20h, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017**

PROCESSO: 2015034169

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 23/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na APM 03 e 04, Alameda 05 com Alameda 13, Setor Santo Amaro – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias e a prorrogação do prazo de execução por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos

BASE LEGAL: Parecer e justificativa técnica nº 053/2023,092/2023 e Parecer jurídico nº 182/2023/PGM/GAB, no que o artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 9º, §4º, I, da Lei 12642/2014 (RDC), processo nº 2015034165.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, Secretária Municipal da Educação, Ato nº 82-NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IGOR RODRIGUES ARRAIS

UNIDADE DE ENSINO: Escola De Tempo Integral Almirante Tamandaré

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. IGOR RODRIGUES ARRAIS de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo nº 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12283, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, RG nº 820.759 SSP/TO, CPF nº 369.235.321-91, Diretora da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e IGOR RODRIGUES ARRAIS, RG nº 826.119, SSP/TO, CPF nº 045.908.541-71.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MELQUISEDEQUE DOS SANTOS CUNHA

UNIDADE DE ENSINO: Escola De Tempo Integral Almirante Tamandaré

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. MELQUISEDEQUE DOS SANTOS CUNHA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo nº 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12284, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, RG nº 820.759 SSP/TO, CPF nº 369.235.321-91, Diretora da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e MELQUISEDEQUE DOS SANTOS CUNHA, RG nº 1.123.781, SSP/TO, CPF nº 047.564.631-26.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ PACHECO PADUAN  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola De Tempo Integral Almirante Tamandaré  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. MARCOS ANDRÉ PACHECO PADUAN de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12286, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, RG nº 820.759 SSP/TO, CPF nº 369.235.321-91, Diretora da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e MARCOS ANDRÉ PACHECO PADUAN, RG nº 1.075.973, SSP/TO, CPF nº 038.156.581-52.  
 DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 004/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: DIVINO WALLISON ALVES DA SILVA  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola De Tempo Integral Almirante Tamandaré  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. DIVINO WALLISON ALVES DA SILVA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12287, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, RG nº 820.759 SSP/TO, CPF nº 369.235.321-91, Diretora da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e DIVINO WALLISON ALVES DA SILVA, RG nº 1.213.703, SSP/TO, CPF nº 051.395.961-05.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 005/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO PEREIRA  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola De Tempo Integral Almirante Tamandaré  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. GABRIEL FERNANDO PEREIRA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, referentes ao Projeto "Juntos Pela

Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12289, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, RG nº 820.759 SSP/TO, CPF nº 369.235.321-91, Diretora da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e GABRIEL FERNANDO PEREIRA, RG nº 919.791, SSP/TO, CPF nº 035.208.551-78.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 006/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: DIEGO DE JESUS SANTOS  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. DIEGO DE JESUS SANTOS de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12290, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, RG nº 887.426 SSP/TO 2ªVia, CPF nº 335.813.553-53, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, e DIEGO DE JESUS SANTOS, RG nº 910.071, SSP/TO, CPF nº 043.264.731-77.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 007/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: CARLOS FRANÇA GOMES  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. CARLOS FRANÇA GOMES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e

dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12291, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, RG nº 887.426 SSP/TO 2ªVia, CPF nº 335.813.553-53, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, e CARLOS FRANÇA GOMES, RG nº 1.060.795, SSP/TO, CPF nº 051.435.201-93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 008/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA

UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12292, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, RG nº 887.426 SSP/TO 2ªVia, CPF nº 335.813.553-53, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, e RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA, RG nº 1.169.215, SSP/TO, CPF nº 046.201.841-52.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 009/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JHÔNATA ALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JHÔNATA ALVES RODRIGUES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos

provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12293, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, RG nº 887.426 SSP/TO 2ªVia, CPF nº 335.813.553-53, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, e JHÔNATA ALVES RODRIGUES, RG nº 1.169.703, SSP/TO, CPF nº 051.430.571-16.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AIRTON DEIVID TEIXEIRA

UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. AIRTON DEIVID TEIXEIRA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12294, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, RG nº 887.426 SSP/TO 2ªVia, CPF nº 335.813.553-53, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, e AIRTON DEIVID TEIXEIRA, RG nº 1.224.459, SSP/TO, CPF nº 703.584.651-41.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 011/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CARLOS ANDRE PEREIRA DA CRUZ

UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. CARLOS ANDRE PEREIRA DA CRUZ de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12295, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante



legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, MARIALICE THOMAZ SOARES, RG nº 304.349 SSP /TO, CPF nº 867.886.711-68, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, e CARLOS ANDRE PEREIRA DA CRUZ, RG nº 626.529, SSP/TO, CPF nº 967.570.941-34.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 012/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: GEAN CARLOS BOTTEGA  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. GEAN CARLOS BOTTEGA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12307, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, MARIALICE THOMAZ SOARES, RG nº 304.349 SSP /TO, CPF nº 867.886.711-68, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, e GEAN CARLOS BOTTEGA, RG nº 1.081.192, SSP/TO, CPF nº 037.244.721-02.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: WEMERSON MARTINS DA SILVA  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. WEMERSON MARTINS DA SILVA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12313, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, MARIALICE THOMAZ SOARES, RG nº 304.349 SSP /TO, CPF nº 867.886.711-68, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, e WEMERSON MARTINS DA SILVA, RG nº 991.674, SSP/TO, CPF nº 067.215.841-82.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 014/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LEONARDO DE SOUSA CAMPOS  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. LEONARDO DE SOUSA CAMPOS de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12314, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, MARIALICE THOMAZ SOARES, RG nº 304.349 SSP /TO, CPF nº 867.886.711-68, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, e LEONARDO DE SOUSA CAMPOS, RG nº 1.084.896, SSP/TO, CPF nº 020.191.971-03.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 015/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: KALLYTON RODRIGO PEREIRA DA SILVA  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. KALLYTON RODRIGO PEREIRA DA SILVA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12359, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, CLEUDEMAR ABREU LOPES, RG nº 1.187.498 SSP/TO, CPF nº 436.032.031-00, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, e KALLYTON RODRIGO PEREIRA DA SILVA, RG nº 1.202.139, SSP/TO, CPF nº 055.891.011-40.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 016/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: ROBERVALBER DA SILVA ARAUJO  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. ROBERVALBER DA SILVA ARAUJO DA SILVA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12360, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CLEUDEMAR ABREU LOPES, RG nº 1.187.498 SSP/TO, CPF nº 436.032.031-00, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, e ROBERVALBER DA SILVA ARAUJO, RG nº 1.472.388, SSP/TO, CPF nº 086.666.924-80.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 017/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: HILTON FILHO ALVES CARDOSO  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. HILTON FILHO ALVES CARDOSO de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12363, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CÍCERA RIBEIRO MOTA SOARES, RG nº 1068212 SSP – TO, CPF nº 368.591-173-20, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, e HILTON FILHO ALVES CARDOSO, RG nº 1.218.250, SSP/TO, CPF nº 051.991.771-50.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 018/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: LUCAS RIBEIRO RODRIGUES  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. LUCAS RIBEIRO

RODRIGUES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12365, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CÍCERA RIBEIRO MOTA SOARES, RG nº 1068212 SSP – TO, CPF nº 368.591-173-20, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, e LUCAS RIBEIRO RODRIGUES, RG nº 1.111.277, SSP/TO, CPF nº 045.802.151-25.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 019/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: ANDRE DA SILVA RODRIGUES  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. ANDRE DA SILVA RODRIGUES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12366, de 09/05/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CÍCERA RIBEIRO MOTA SOARES, RG nº 1068212 SSP – TO, CPF nº 368.591-173-20, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, e ANDRE DA SILVA RODRIGUES, RG nº 921.550, SSP/TO, CPF 045.574.591-96.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
 DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 020/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
 ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo  
 CONTRATADA: WELLINGTON GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES  
 OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. WELLINGTON GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria



Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12376, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, CÍCERA RIBEIRO MOTA SOARES, RG nº 1068212 SSP – TO, CPF nº 368.591-173-20, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, e WELLINGTON GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES, RG nº 32757808, SCJDS/AL, CPF 087.495.044-95.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 021/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE

UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, referentes ao Projeto “Juntos Pela Educação”, executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12377, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, CÍCERA RIBEIRO MOTA SOARES, RG nº 1068212 SSP – TO, CPF nº 368.591-173-20, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, e JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE, RG nº 467.756, SSP/TO, CPF 003.563.231-37.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 022/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CLEOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES

UNIDADE DE ENSINO: Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. CLEOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, referentes ao Projeto “Juntos Pela Educação”, executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação

Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12378, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, representante do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, e CLEOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES, RG nº 1.012.608, SSP/TO, CPF 058.798.381-70.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 023/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JHEIFERSON RAMOS SOARES

UNIDADE DE ENSINO: Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves.

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JHEIFERSON RAMOS SOARES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, referentes ao Projeto “Juntos Pela Educação”, executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12379, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, representante do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, e JHEIFERSON RAMOS SOARES, RG nº 987.551, SSP/TO, CPF 025.579.931-40.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 024/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DIEGO DE SOUSA DAMASCENO RODRIGUES

UNIDADE DE ENSINO: Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. DIEGO DE SOUSA DAMASCENO RODRIGUES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, referentes ao Projeto “Juntos Pela Educação”, executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos

provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12381, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, representante do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, e DIEGO DE SOUSA DAMASCENO RODRIGUES, RG nº 954.565, SSP/TO, CPF 056.648.431-96.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 025/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LEONARDO RIBEIRO GOMES  
UNIDADE DE ENSINO: Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves.  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. LEONARDO RIBEIRO GOMES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12382, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, representante do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, e LEONARDO RIBEIRO GOMES, RG nº 330.214, SSP/TO, CPF 005.582.471-48.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 026/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: RENATO MARCÍRIO DE SOUSA MARTINS  
UNIDADE DE ENSINO: Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. RENATO MARCÍRIO DE SOUSA MARTINS de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Monitor no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,52 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12389, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, representante do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros (CEMIL) Professora Margarida Lemos Gonçalves, e RENATO MARCÍRIO DE SOUSA MARTINS, RG nº 1.407.907, SSP/TO, CPF 608.235.173-81.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 027/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MATHEUS STAAKS SOUZA  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. MATHEUS STAAKS SOUZA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12390, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CLEUDEMAR ABREU LOPES, RG nº 1.187.498 SSP/TO, CPF nº 436.032.031-00, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, e MATHEUS STAAKS SOUZA, RG nº 857.609, SSP/TO, CPF 022.920.831-24.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 028/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: JARLES DA SILVA DUARTE  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JARLES DA SILVA DUARTE de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12391, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CLEUDEMAR

ABREU LOPES, RG nº 1.187.498 SSP/TO, CPF nº 436.032.031-00, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, e JARLES DA SILVA DUARTE, RG nº 870.313, SSP/TO, CPF 029.635.871-12.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 029/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: JOSIVAN NOGUEIRA ARAUJO MOREIRA  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JOSIVAN NOGUEIRA ARAUJO MOREIRA de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12396, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CLEUDEMAR ABREU LOPES, RG nº 1.187.498 SSP/TO, CPF nº 436.032.031-00, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, e JOSIVAN NOGUEIRA ARAUJO MOREIRA, RG nº 933.659, SSP/TO, CPF 024.705.491-75.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 030/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: WELTON MENESES RIBEIRO  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. WELTON MENESES RIBEIRO de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12397, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, CÍCERA RIBEIRO MOTA SOARES, RG nº 1068212 SSP - TO, CPF nº 368.591-173-20, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, e WELTON MENESES RIBEIRO, RG nº 1.051.336, SSP/TO, CPF 046.989.331-10.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 031/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12399, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, MARIALICE THOMAZ SOARES, RG nº 304.349 SSP /TO, CPF nº 867.886.711-68, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, e RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES, RG nº 931.218, SSP/TO, CPF 024.103.981-97.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 032/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: JOSIELTO LOPES BARROS  
UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JOSIELTO LOPES BARROS de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12401, de 09/05/2023.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS, RG nº 887.426 SSP/TO 2ªVia, CPF nº 335.813.553-53, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, e JOSIELTO LOPES BARROS, RG nº 917.070, SSP/TO, CPF 030.062.291-00.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE  
DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 033/2023**

PROCESSO Nº: 2023032341  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: JEZIEL RODRIGUES SANTOS  
 UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. JEZIEL RODRIGUES SANTOS de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12402, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, RG nº 820.759 SSP/TO, CPF nº 369.235.321-91, Diretora da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e JEZIEL RODRIGUES SANTOS, RG nº 922.113, SSP/TO, CPF 033.156.501-36.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 034/2023

PROCESSO Nº: 2023032341

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: UELLINGTON SAMPAIO LEITE

UNIDADE DE ENSINO: Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares

OBJETO: reconhecimento do direito do Sr. UELLINGTON SAMPAIO LEITE de receber, no corrente ano de 2023, indenização por serviços prestados como Coordenador na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, referentes ao Projeto "Juntos Pela Educação", executado através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições de segurança que atuam nas Unidades Educacionais Padrão, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 23.019,76 (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, da Lei nº 8.666/93 e na Orientação Normativa AGU nº 04, de 1º de abril de 2009, Processo n.º 2023032341.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes das Funcionais Programáticas 12.361.2000.4481, Natureza de Despesa 3.1.90.94, Fonte 15001001020111, ficha 20231597, Nota de Empenho nº 12403, de 09/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal, Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF n.º 746.302.023-15, MARIALICE THOMAZ SOARES, RG nº 304.349 SSP/TO, CPF nº 867.886.711-68, Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, e UELLINGTON SAMPAIO LEITE, RG nº 1.051.465, SSP/TO, CPF 038.169.351-17.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

###### PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2023019471, firmado com a empresa Elite Empreendimento Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ nº:24.084.890/0001-25, cujo objeto é Aquisição de Uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helen dos Santos Costa	413045033	12 de maio de 2023
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves da Rocha	413045541	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de maio de 2023.

Cleide da Cruz Milhomem  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### CMEI JOÃO E MARIA

###### PORTARIA Nº 021, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso



de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023004178 firmado com a Empresa RC Distribuidora de Produtos de Papelaria e Limpeza Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higienização para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madlline A. N. Parreira	413046444	02/05/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -CONVITE Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª JUSCÉIA GARBELINI, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa RR COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 33.850,00 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023032934, tendo como objeto aquisição e instalação de playground em madeira de eucalipto.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Durval Rodrigues de Veiga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 008 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:

CONTRATADA Casa de Carne Central Eireli  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Leia-se:

CONTRATADA S. de Sousa Sobrinho E Cia Ltda –Me  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2022

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 010 /2023, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 2022021249  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Leia-se:

PROCESSO Nº 2023006449  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**

**PORTARIA Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023026759 firmado com a empresa J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto e a Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	03/05/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023004134 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto e a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	05/05/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 014, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023004134 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto e a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	08/05/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 015, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023004134 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIAO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto e a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	05/05/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 016, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023004134 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Soares Da Silva	1024131	05/05/2023
SUPLENTE	Vivian Aparecida Praxedes	413018029	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACE

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 400/SEMUS/GAB, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Delega competência ao Secretário Executivo desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Executivo:

I – Assinar:

a) Atos e manifestações referentes a Licença para Tratar de Interesses Particulares;

b) Atos de remoção, lotação e designação dos servidores desta Pasta;

c) Atos e cartas referentes às férias dos servidores desta Pasta;

d) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

e) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;

f) Requerimento de exoneração, no campo manifestação das autoridades competentes, dirigente do Órgão;

g) Devolução de servidores estaduais e federais, para os órgãos de origem;

h) Atos de revogação de adicional de insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde;

i) Horário especial de estudante;

j) Relatório de frequência dos servidores.

II - Conceder:

a) Adicionais de insalubridade;

b) Alteração de carga horária.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEHAB Nº 011/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da



Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 388 – NM, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de Novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Milena Correa Milhomem Marchenta Martins, matrícula funcional nº 264921, ocupante do cargo efetivo Professor – II, para desempenhar suas funções cumulativamente como Diretora de Contratos e Convênios, no período compreendido entre 02 de maio a 28 de outubro de 2023, em substituição a titular Patrícia Mendes do Nascimento, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Fábio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 8º, Art. 15 da Lei nº 8.666/93:

O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a comissão de recebimento dos bens móveis, descrito no contrato nº 005/2023, vinculado ao processo nº 2022072676 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos nas feiras do município de Palmas-TO, composta pelos seguintes membros:

- I – José Djair Casado de Assis Júnior - Arquiteto;
- II – Luiz Gonçalves Feitosa – Gerente de Vendas
- III – Fernando Mascarenhas de Moraes – Assessor Técnico
- IV – João Pedro Dornelles Claret – Superintendente.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento deverá:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três – 11/05/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 026, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, referente ao Processo nº 2022072676, que tem objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos nas feiras do município de Palmas-TO.

Servidor		Matrícula
Titular	Luiz Gonçalves Feitosa	133021
Suplente	Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três – 11/05/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### EXTRATO DE CONTRATO N º 005/2023

PROCESSO: 2022072676

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 36.425.916/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos nas feiras do Município de Palmas/TO.  
VALOR: R\$ 343.110,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e dez reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022072676 nos termos das Leis 8.666/93; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - 2600

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230328

Empenho: 12392

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 36.425.916/0001-11, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida

NS 02, Lote 12, Palmas/TO neste ato representada por pela Sra. GLAUCIA JACINTA FRANCO DO VALE, brasileira, empresária, portadora do RG nº 251.xxx.2ª via SSP/TO e inscrita CPF sob o nº 007.xxx.xxx-92, representante legal da empresa, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 50/2023/SEDES, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 29/2023, firmado com a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, referente ao Processo nº 2023019055, que tem por objeto a aquisição de mobiliários compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação de móveis em marcenaria sob medida, tomadas, fitas de LED, spots para lâmpada, bancadas de granito, balcões de granito, espelho, vidro, moldura, ganchos, papel de parede, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, visando atender as demandas da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a mudança de localidade, e do Núcleo de Atendimento Integrado- NAI, em conformidade com o decreto nº 1.031/2015, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Anexo Único.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Higor Costa Galvão Ferreira	413050515
Suplente	Kleydianne da Silva Farias	300211

#### Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02/2023, AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 012/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: GILBERTO DE PAULA FERREIRA  
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação de imóvel para atender as instalações do Conselho Tutelar da Região Sul – I, situado na Rua 16, Quadra 36, Lote 15, Loteamento Taquaralto, no Município de Palmas - TO.  
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo nº 2020017189, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 063.371 SSP/TO, CPF/MF nº 644.445.111-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, GILBERTO DE PAULA FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 7.504 SSP/TO e CPF nº 575.434.611-53, residente e domiciliado na SF 06, Quadra 10, Lote 19, Santa Fé II, Palmas/TO, doravante denominado LOCADOR CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 29/2023**

PROCESSO: 2023019055  
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação de móveis em marcenaria sob medida, tomadas, fitas de LED, spots para lâmpada, bancadas de granito, balcões de granito, espelho, vidro, moldura, ganchos, papel de parede, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, visando atender as demandas da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a mudança de localidade, e do Núcleo de Atendimento Integrado- NAI, em conformidade com o decreto nº 1.031/2015, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Anexo Único.  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia.  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023019055.  
VALOR: 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil, e seiscentos reais).  
RECURSOS: UG: 3700 e 5800, Classificação Funcional: 08.122.8001-8414 e 08.244.3000-4355, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Conforme notas de empenhos nº 11774 e 11775.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.346.429/0001-96, neste ato representada pelo senhor DIVINO SOUZA DE MORAIS, portador do CPF nº XXX.527.331-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 54/2023 - GAB/SESMU, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre Transferência de veículos entre Pontos de Moto táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 44, do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de moto táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do processo nº 2023014771;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 054, concedida ao senhor RAIMUNDO BERTOLDO COELHO, do Ponto Nº 05 – “MOTO TÁXI PALMAS SHOPPING”, localizado na ACSU SO 10 RUA NS A, para o Ponto Nº 24 – “HGP”, localizado na ACSU SO 20 AVENIDA LO 5 - LESTE/OESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 55/2023 - GAB/SESMU, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre Transferência de veículos entre Pontos de Moto táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 44, do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de moto táxi;

Considerando o requerimento formalizado por meio do processo nº 2023026913;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 095, concedida ao senhor JOSE DIVINO BATISTA DOS SANTOS, do Ponto Nº 04 – “JK BUSINESS CENTER”, localizado na ACSO 1 AVENIDA NS 1 - NORTE/SUL, para o Ponto Nº 24 – “HGP”, localizado na ACSU SO 20 AVENIDA LO 5 - LESTE/OESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 56/2023-GAB/SESMU, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Designa membros para compor a Comissão Julgadora do IV Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito no município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Processo administrativo n.2023000318 de 02 de janeiro de 2023 e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Julgadora para realização da seleção dos trabalhos inscritos para o "IV CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO", promovido pela Prefeitura de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados oficiais e 01 (um) suplente para cada categoria, em 08 (oito) categorias.

Art. 3º A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos relativos às categorias descritas no Edital 001/2023, sendo eles:

**CATEGORIA I - DESENHO**

1º Membro – Ana Paola Cavalcanti Marinho - Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Ito Adolfo Meurer - Fundação Cultural  
3º Membro – Mariana C. O. Barbosa Perillo - Representante das Escolas Particulares  
Suplente – Bruno Cesar Fleuri Siqueira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA II - MOSAICO**

1º Membro – Fabiana Goulart - Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Marly Alves dos Reis - Representante da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
3º Membro - Ito Adolfo Meurer - Fundação Cultural de Palmas  
Suplente – Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA III - JOGO LÚDICO**

1º Membro – Iramar Helena Freitas - Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Nélío Nogueira Lopes - Fundação Cultural de Palmas  
3º Membro - Andecywalla Marinho Lima - DETRAN/TO  
Suplente – Caroline Colombo dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA IV - PARÓDIA**

1º Membro – Simone Matias Gondim Silva – Secretaria Estadual de Saúde  
2º Membro - Hety Pereira Lima - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Banda/Coral da Guarda Metropolitana  
3º Membro - Lorena Martins da Silva - Secretaria Municipal da Saúde  
Suplente – Dionilson Miranda Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA V - POEMA OU CONTO**

1º Membro – Gilvania Rosa de Souza - Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Josafá Miranda de Souza - Academia Palmense de Letras  
3º Membro - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Sociedade  
Suplente - Celestino de Moraes Pessoa - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA VI - MÚSICA**

1º Membro - Natalina Moretto - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Banda/Coral da Guarda Metropolitana  
2º Membro – Mara Rita Ribeiro Rhoden – Jornalista, música e compositora  
3º Membro - Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra - Fundação Cultural de Palmas

Suplente – Diogo Nunes de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA VII - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS**

1º Membro - Mauro Carvalho Galvão - SEST/SENAT  
2º Membro - Samuel Melo Lima - Polícia Rodoviária Federal - PRF/TO  
3º Membro - Claudia Faria Nasser Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
Suplente – Magnus Aparecido Matos Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**CATEGORIA VIII - JORNALISMO**

1º Membro - Júlio César do Prado Domingos - Secretaria Municipal de Comunicação  
2º Membro - Thays Assunção Reis - Representante da Sociedade  
3º Membro - Marcus Vinicius de Oliveira Mesquita - Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
Suplente – Antônio Goncalves Portelinha Neto - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Art. 4º A Comissão Julgadora deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, a fim de garantir a lisura no julgamento dos trabalhos inscritos e selecionados do presente concurso.

Art. 5º A Comissão Julgadora deverá cumprir as regras e utilizar os mesmos critérios de avaliação definidos no Edital do IV Concurso de Educação para o Trânsito.

Art. 6º Os integrantes da Comissão não receberão sob nenhuma hipótese qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 7º A Comissão Julgadora será coordenada pela Superintendência de Trânsito e Transportes.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 51/2023-GAB/SESMU, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.213 de 04 de maio de 2023, página 20.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 58/2023-GAB/SESMU, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a realização do IV Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio do órgão executivo municipal de trânsito e parceiros.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, processo administrativo n.2023000318 de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro - CTB versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que o CTB Lei n.9503/97, tem como uma das finalidades a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar;

CONSIDERANDO que o CTB no art. 76, que estabelece que a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XV do CTB



estabelece a competência municipal para promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito, desenvolver ações de educação para o trânsito, assim como, realizar campanhas educativas a fim de sensibilizar os atuais condutores e formar os futuros condutores com respeito a cidadania e a mobilidade urbana – art. 38, inciso LVII da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o IV Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito com objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema Educação para o Trânsito e segurança viária.

Art. 2º O tema e as condições do concurso estão descritos no Edital 001/2023 o qual poderá ser consultado no sftio: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_001\\_2023\\_IV\\_Concurso\\_ELDON\\_CORREA\\_educ%C3%A7%C3%A3o\\_para\\_o\\_transito\\_1.docx.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_001_2023_IV_Concurso_ELDON_CORREA_educ%C3%A7%C3%A3o_para_o_transito_1.docx.pdf).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 051/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Icaro Cipriano do Carmo, matrícula nº 413021189, com o encargo de Fiscal de Contrato, Mauricio Pacifico Noletto Mourão, matrícula nº 413036509, como 1º Suplente, e Charles F. de Oliveira Nunes matrícula nº 333011, como 2º Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	CNPJ/CPF	Nota de Empenho
2022061642	Aquisição de materiais elétricos para instalação da iluminação decorativa do Parque das Artes, localizado no Espaço José Gomes Sobrinho.	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Nº 12361
		CNPJ/MF nº 11.175.931/0001-47	
		MARCELO SIMONI ME	Nº 12348
		CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48	

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 052/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 com o encargo de Fiscal de contrato e como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023033191	Contratação de show artístico musical, com a dupla Mário Cezar e Filipe no dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do 34º aniversário de Palmas-TO, que acontecerá na praia da Graciosa.	MC&F PRODUÇÕES (FILIPE MOURA REZENDE) CNPJ: 29.521.733/0001-53	063/2023/FCP
2023033695	Contratação de show artístico musical, com Paulinho Braga no dia 19 de maio de 2023, como parte da programação do 34º aniversário de Palmas-TO, que acontecerá na praia da Graciosa.	MM PRODUÇÕES CNPJ: 34.245.227/0001-19	064/2023/FCP
2023033745	Contratação de show artístico musical, com a Banda 3 Tons de Preto no dia 19 de maio de 2023, como parte da programação do 34º aniversário de Palmas, que acontecerá na praia da Graciosa.	VIOLA D' JUNIOR CNPJ: 22.526.936/0001-93	065/2023/FCP

2023033983	Contratação artística do cantor e compositor Braguinha Barroso, para interpretação da "Canção de amor a Palmas" durante a tradicional cerimônia do corte do bolo em comemoração aos 34 anos de Palmas, a ser realizado no dia 20 de maio, no Bosque dos Pioneiros a partir das 9h, em Palmas - TO.	MM PRODUÇÕES CNPJ: 34.245.227/0001-19	067/2023/FCP
------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	--------------

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 053/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro

de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal de contrato e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente dos Contratos relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023034357	Contratação artística do Palhaço Batatinha Frita, para animação do 34º Aniversário de Palmas - Cerimônia do corte de bolo a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, a partir das 9h no Bosque dos Pioneiros e também animação e apresentação do 31º Arraiá da capital, a ser realizado no período de 21 a 26 de junho de 2023, ao lado do estádio Nilton Santos, sempre a partir das 19h, como parte das programações do calendário cultural do primeiro semestre.	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA CNPJ: 24.379.006/0001-80	068/2023/FCP
2023032276	Contratação de show artístico musical, com a cantora Simone Mendes, no dia 19 de maio de 2023, como parte da programação do 34º aniversário da Capital, que acontecerá na praia da Graciosa, em Palmas-TO.	SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 32.377.952/0001-15	068/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 054/2022, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula nº 1020931 com o encargo de Fiscal e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022020308	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos (34º Aniversário de Palmas), com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/MF nº 21.315.603/0001-52	061/2023/FCP
		GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79	062/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 055/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Adão Eustáquio Barbosa matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421, como 1º Suplente, e Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula nº 413046203, como 2º Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022020106	Contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas (34º aniversário de Palmas), incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.	DINA RODRIGUES VIEIRAALMEIDA NETA EIRELI CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09	060/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO: 2023033191

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MÁRIO CÉZAR E FILIPE NO DIA 20 DE MAIO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 34º ANIVERSÁRIO DE PALMAS - TO, QUE ACONTECERÁ NA PRAIA DA GRACIOSA.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033191, parecer nº 346/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a Dupla Mário Cezar e Filipe, por meio de seu representante exclusivo, a empresa MC&F PRODUÇÕES, CNPJ nº 29.521.733/0001-53, conforme Termo de Referência nº 059/2023 e Justificativa nº 020/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12633 em 15 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 15 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO: 2023033695

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM PAULINHO BRAGA NO DIA 19 DE MAIO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 34º ANIVERSÁRIO DE PALMAS - TO, QUE ACONTECERÁ NA PRAIA DA GRACIOSA.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033695, parecer nº 345/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com Paulinho Braga, por meio de representante exclusivo, a empresa MM PRODUÇÕES, CNPJ nº 34.245.227/0001-19, conforme Termo de Referência nº 060/2023 e Justificativa nº 021/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12636 em 15 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 15 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO: 2023033745

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA 3 TONS DE PRETO NO DIA 19 DE MAIO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 34º ANIVERSÁRIO DE PALMAS - TO, QUE ACONTECERÁ NA PRAIA DA GRACIOSA.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033745, PARECER Nº 344/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a Banda 3 Tons de Preto, por meio de seu representante exclusivo, a empresa VIOLA D' JUNIOR, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, conforme Termo de Referência nº 062/2023 e Justificativa nº 023/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12638 em 15 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 15 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PROCESSO: 2023034357

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PALHAÇO BATATINHA FRITA PARA OS SEGUINTE EVENTOS: ANIMAÇÃO DO 34º ANIVERSÁRIO DE PALMAS – CERIMÔNIA DE CORTE DE BOLO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE MAIO, E ANIMADOR E APRESENTADOR DO 31º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 A 26 DE JUNHO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023034357, parecer nº 341/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico do Palhaço Batatinha Frita, por meio de seu representante exclusivo, a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, para animação do 34º aniversário de Palmas – Cerimônia do Corte de Bolo, que acontecerá no dia 20 de maio de 2023 e como animador e apresentador do 31º Arraiá da Capital no período de 21 a 26



de junho de 2023, conforme Termo de Referência nº 064/2023 e Justificativa nº 026/2023/GAB/FCP, constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para apresentação do dia 20 de maio e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para apresentação dos dias 21 a 26 de junho, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12639 em 15 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 15 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO: 2023033983  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR E COMPOSITOR BRAGUINHA BARROSO, PARA INTERPRETAÇÃO DA "CANÇÃO DE AMOR A PALMAS" DURANTE A TRADICIONAL CERIMÔNIA DO CORTE DO BOLO EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DE PALMAS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MAIO, NO BOSQUE DOS PIONEIROS, A PARTIR DAS 9H, EM PALMAS - TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033983, PARECER Nº 340/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação artística do cantor Braguinha Barroso, por meio de seu representante exclusivo, a empresa MM PRODUÇÕES, CNPJ nº 34.245.227/0001-19, para interpretação da "Canção Amor a Palmas" durante a tradicional cerimônia do corte do bolo, conforme Termo de Referência nº 063/2023 e Justificativa nº 025/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12702 em 15 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 15 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

PROCESSO: 2023032276  
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA SIMONE MENDES NO DIA 19 DE MAIO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA PRAIA DA GRACIOSA EM PALMAS TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023032276, PARECER Nº 339/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a Cantora Simone Mendes, por meio de seu representante exclusivo, a empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 32.377.952/0001-15, conforme Termo de Referência nº 055/2023 e Justificativa nº 016/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12701, em 15 de maio de 2023.

PALMAS/TO, aos 15 dias de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2022020106  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais).  
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 030/2022.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20231093, Nota de Empenho nº 12540, emitida em 12 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº 1.XXX.392, CPF/MF nº 919.XXX.XXX-49, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2022020308  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento ao 34º Aniversário de Palmas.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020308, decorrente do Pregão nº 047/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 029/2022.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12541, emitida em 12 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição

de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 01 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº 31XX74 SSP/TO, CPF/MF nº 846.XXX.XXX-04, doravante denominada CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023/FCP**

PROCESSO Nº: 2022020308

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento do 34º Aniversário de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020308, decorrente do Pregão nº 047/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 029/2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 12542, emitida em 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pelo Ente Municipal e por outro lado, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 02 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portadora do RG nº 61X.X23 SSP/TO, CPF/MF nº 944.XXX.XXX-53, doravante denominada CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023/FCP**

PROCESSO: 2023033191

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): MC&F PRODUÇÕES (FILIPE MOURA REZENDE)

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show artístico musical, com a dupla Mário Cezar e Filipe, no dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do 34º Aniversário de Palmas, com duração de 2h, na Praia da Graciosa, Palmas – TO, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 20230033191 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 20230033191.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Funcional programática:13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais,

Natureza Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº: 12633, de 15 de maio de 2023. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41X.X22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, MC&F PRODUÇÕES (FILIPE MOURA REZENDE), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra R T 12, nº 16, Setor Santa Fé, Taquaralto, Palmas TO, CEP: 770064-020, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 29.521.733/0001-53, neste ato representada por Filipe Moura Rezende, inscrito no CPF n. 051.XXX.XXX-33 e RG nº 1.0XX.X36 SSP/TO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023/FCP**

PROCESSO: 2023033695

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): MM PRODUÇÕES

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show com Paulinho Braga, no dia 20 de maio de 2023, como parte da programação do 34º Aniversário de Palmas, com duração de 2h, na Praia da Graciosa, Palmas – TO, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023033695 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa. VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023033695.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Subitem:2300; Ficha: 20231093, conforme Nota de Empenho nº 12636 de 15 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a empresa MM PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra Arso 22 Avenida, 0 – Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77015.260, inscrita no CNPJ/MF nº 34.245.227/0001-19, neste ato representada por Maria das Graças Barbosa Ferreira, inscrita no CPF n. 891.XXX.XXX-34 e RG nº 41X.X53 2º Via SSP/TO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023/FCP**

PROCESSO: 2023033745

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADO (A): VIOLA D' JUNIOR

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show com a Banda 3 Tons de Preto, no dia 19 de maio de 2023, como parte da programação do 34º Aniversário de Palmas, com duração de 2h, na Praia da Graciosa, Palmas – TO, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023033745 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa. VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023033745.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1500000103; Subitem: 2300; Ficha: 20231093, conforme Nota de Empenho nº 12638, de 15 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a empresa VIOLA D' JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ACSU SO 110, Avenida NS 1, S/N, Palmas TO, CEP: 77.018-394, inscrita no CNPJ/MF nº 22.526.936/0001-93, neste ato representada por Geraldo Gomes de Melo Júnior, inscrito no CPF n. 053.XXX.XXX-42 e RG nº 71X.X58 SSP/TO, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023/FCP**

PROCESSO: 2023034357

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de show e cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita, no dia 20 de maio/2023 como parte da programação do 34º Aniversário de Palmas e de 21 a 26 de junho/2023 dentro da programação do 31º Arraiá da Capital, em Palmas TO, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023034357 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para apresentação no 34º Aniversário de Palmas e R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para apresentação no 31º Arraiá da Capital.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023034357.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Fonte: 150000103; Ficha: 20231093, conforme nota de empenho nº 12639 em 15 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o final dos serviços prestados.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 5, Quadra 20, lote 19, Jardim Santa Bárbara, em Palmas/TO, CEP:77.060-318, inscrita no CNPJ/MF nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada por Divonagno Alves dos Santos, portador do RG nº 30X.X84 SSP/TO e inscrito no CPF nº 869.XXX.XXX-68.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023/FCP**

PROCESSO: 2023033983

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): MM PRODUÇÕES

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação artística do

cantor e compositor Braguinha Barroso, para interpretação da “Canção de Amor a Palmas” durante a tradicional cerimônia do corte do bolo em comemoração aos 34 anos de Palmas, a ser realizado no dia 20 de maio, no Bosque dos Pioneiros, a partir das 9h, em Palmas – TO, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023033983 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.  
VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023033983.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Fonte: 150000103; Ficha: 20231093, conforme nota de empenho nº 12702, em 15 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a MM PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra Arso 22 Avenida, 0 – Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77015.260, inscrita no CNPJ/MF nº 34.245.227/0001-19, neste ato representada por Maria das Graças Barbosa Ferreira, inscrita no CPF n. 891.XXX.XXX-34 e RG nº 41X.X53 2ª Via SSP/TO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023/FCP**

PROCESSO: 2023032276

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de Show artístico musical, com a cantora Simone Mendes para show musical, com duração mínima de 1h30min, no dia 19 de maio de 2023, na Praia da Graciosa, como parte da programação do Aniversário de Palmas/TO, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032276 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032276.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Fonte: 150000103; Ficha: 20231093, conforme nota de empenho nº 12701, em 15 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/05/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, pela Contratante, e por outro lado, a SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Ladeira, 44, Sala B, Bairro: Centro, Guarani/MG, CEP: 36.160-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.377.952/0001-15, neste ato representada por Caio Mendes Rocha, inscrito no CPF nº. 362.XXX.XXX-52 e RG nº 47XXXXX75 SSP/SP, pela Contratada.



## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 061, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUDMILLA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO	711.XXX.XXX-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 062, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
IZABELA MEDINA D'AMBROS	038.XXX.XXX-09
KEILIANE OLIVEIRA CABRAL	033.XXX.XXX-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 063, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
SILVANA LOVERA SILVA	841.XXX.XXX-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 064, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.



NOME	CPF
ANNA FLAVIA FERRARI RAITER	802.XXX.XXX-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº. 05/2023, GAB/FJP DE 16 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023024386	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço no fornecimento de crédito de transporte coletivo (Vale-Transporte) para atender o projeto denominado Cartão do Estudante do Ano de 2023, concedido através da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.	Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, CNPJ Nº. 49.037.995/0001-54	03/2023/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marttha de Aguiar Franco Ramos  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### PROCESSO: 2023024386

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE TRANSPORTE COLETIVO (VALE-TRANSPORTE) PARA ATENDER O PROJETO DENOMINADO CARTÃO DO ESTUDANTE DO ANO DE 2023, CONCEDIDO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº. 03/2023:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023024386, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço no Fornecimento de Crédito "Vale-Transporte" para atender o Projeto Denominado CARTÃO DO ESTUDANTE do ano de 2023, concedido através da Fundação Municipal da Juventude, por meio de seu representante exclusivo a empresa AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, CNPJ Nº. 49.037.995/0001-54, conforme Termo de Referência nº. 05/2023 e Justificativa nº. 06/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 269.568,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000-4510 – Auxílio Cartão do Estudante.

Natureza da despesa: 3.3.90.18 - Subitem: 9901, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231241, Nota de Empenho nº. 12656 emitido em 15 de maio de 2023.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Marttha de Aguiar Franco Ramos  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.03/2023/FJP

PROCESSO Nº.: 2023024386

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE TRANSPORTE COLETIVO (VALE-TRANSPORTE) PARA ATENDER O PROJETO DENOMINADO CARTÃO DO ESTUDANTE DO ANO DE 2023, CONCEDIDO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS. VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 269.568,00

(Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023024386.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000-4510 – Auxílio Cartão do Estudante, Natureza da Despesa: 33.90.18 – Subitem: 9901, Fonte: 15000000000103; Ficha: 20231241, conforme Nota de Empenho nº. 12656 de 15 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela senhora Presidente, Marthta de Aguiar Franco Ramos, portadora do RG nº. 760.002 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 846.780.971-04, residente nesta Capital, Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, CNPJ Nº. 49.037.995/0001-54, representado pelo Sr. Eliezer Moreira de Barros, portador do RG nº. 167640 SSP/TO, e CPF Nº. 821.885.301-44.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 91, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Eduardo Capovilla Borges Duarte, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005, em favor do dependente Eduardo Capovilla Borges Duarte, na condição de filho menor, do ex-servidor Leonardo Borges Duarte, sendo este agora de cujus. Outrora foi enquadrado através do Ato nº 1028, de 15 de setembro de 2014, para exercer o cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único. Pensão temporária (até 23/10/2026) para Eduardo Capovilla Borges Duarte, no percentual de 50%, no valor de R\$1.157,20, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10012P.

Art. 2º Nos termos da Lei Municipal nº 1.414/2005 os proventos serão rateados em duas partes iguais, uma vez que, o ex-servidor possuía mais de um dependente habilitado para requerer o benefício, conforme processo nº 2023.07.10009P.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 92, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Ana Luisa Borges Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005, em favor da dependente Ana Luisa Borges Lima, na condição de filha menor, do ex-servidor Leonardo Borges Duarte, sendo este agora de cujus. Outrora foi enquadrado através do Ato nº 1028, de 15 de setembro de 2014, para exercer o cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único. Pensão temporária (até 21/04/2035) para Ana Luisa Borges Lima, no percentual de 50%, no valor de R\$1.157,20, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10009P.

Art. 2º Nos termos da Lei Municipal nº 1.414/2005 os proventos serão rateados em duas partes iguais, uma vez que, o ex-servidor possuía mais de um dependente habilitado para requerer o benefício, conforme processo nº 2023.07.10012P.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 93, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Adriana da Costa Sá, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Adriana da Costa Sá, na condição de companheira, do ex-servidor Ewaldo Borges de Rezende, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Médico.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Adriana da Costa Sá, no percentual de 100%, fixado em R\$3.054,94, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2022.07.06873P.

Art. 2º Os proventos foram calculados nos termos da Lei Municipal nº 1.414/2005 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que disciplina as regras de acumulação de benefícios previdenciários.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005

o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2022, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 03/2023

Ata número três da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h31min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Liliany Nogueira Braga Costa (Titular), Maria da Conceição Alves de Melo (Suplente), Joames Lima Costa (Suplente) e Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente); Conselheiro Arlan Alves da Silva e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Encaminhamentos quanto à situação da parte superior do prédio do PREVIPALMAS; 4. Cobrança de declaração de lotação em escolas para os professores em processo de aposentadoria por parte da Secretaria de Educação; 5. Apresentação de resumo dos Investimentos do ano de 2022; 6. Apresentação de resumo dos Investimentos dos dois primeiros meses do ano de 2023. Quanto ao primeiro tópico, a Assessora Alliny informou que não fora recebido qualquer ofício até a presente data; tão logo, os Membros passaram a deliberação dos processos administrativos previdenciários. Com a palavra, a Conselheira Liliany relatou os processos homologados de ofício: n.º 2022.03.06850P, interessada Valderici Cardoso Gonçalves, referente a aposentadoria por invalidez; processo n.º n.º 2022.04.06896P, interessada Marine Moreira de Carvalho Lima; n.º 2022.04.06912P, interessado Laudelino Abrunhosa Resende Souza; n.º 2022.04.06924P, interessada, Elieth Carvalho dos Santos; e processo n.º 2022.04.07932P, interessado Dorinez Benedito Soares, todos acerca de aposentadoria por idade e tempo de contribuição; sendo ratificados em unanimidade pelos Membros presentes. Ato contínuo, a Conselheira Maria da Conceição deliberou sobre os processos referente ao benefício de aposentadoria por idade, já homologados de ofício: n.º 2022.02.06899P, interessada Marina Barbosa Boa Ventura; n.º 2022.02.06921P, interessada Maria das Graças Alexandre da Silva; processo n.º 2022.02.06903P, interessada Solange Cruz de Campos Oliveira; ao final, apresentou o processo de pensão por morte n.º 2022.07.06853P, interessada Luiza Maria da Glória, na condição de genitora da ex-servidora Maria Benedita de Oliveira Glória (de cujus); sendo todos aprovados unanimemente. Adiante, o Conselheiro Wellington apresentou o processo de revisão de aposentadoria n.º 2022.04.01532, interessada Rita de Cassia Gonçalves da Silva; bem como os processos homologados de ofício pelo Presidente deste Instituto: n.º 2022.03.06880P, interessada Maria de Lourdes A. de Freitas Bombonato - aposentadoria por invalidez; e processos referente ao benefício de pensão por morte, n.º 2022.07.06909P, interessado Raimundo Nunes de Barros, na condição de cônjuge supérstite de Aldecina Batista da Silva Barros (de cujus); e n.º 2022.07.06910P, interessado Manoel Alves Borges, na condição de cônjuge supérstite de Pedrinha Ferreira Borges (de cujus); sendo ratificados pelos Conselheiros em caráter unânime. Quanto ao processo n.º 2022.07.06928P, interessado

Leomar de Araújo Sousa, na condição de cônjuge supérstite de Francisca Romana Sousa Chaves (de cujus), o Conselheiro Wellington solicitou prazo maior para análise e verificação dos procedimentos e documentos acostados. Prosseguindo, o Conselheiro Heguel relatou os processos homologados de ofício referentes ao benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição: n.º 2022.04.06892P, interessada Lindalva Barradas Pereira; n.º 2022.04.06862P, interessada Marlucey Bezerra Cortez; processo n.º 2022.04.06900P, interessada Maria Aparecida Romanielo; e processo n.º 2022.04.06883P, interessada Clarice Almeida Nunes. Os processos supra foram aprovados por todos os Membros presentes. O Conselheiro Joames, por sua vez, apresentou os processos acerca de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, outrora homologados de ofício: n.º 2022.04.06920P, interessada Lucirez Queiroz de Aguiar; n.º 2022.04.06929P, interessada Fátima Nunes Gomes; processo n.º 2022.04.06884P, interessada Renata Collicchio Federighi Costa; n.º 2022.04.06851P, interessada Ines Daid Rodrigues; e processo de pensão por morte, n.º 2022.07.07936P, interessada Nalva Rodrigues dos Santos, na qualidade de cônjuge supérstite do falecido segurado, Mario Jorge dos Santos (de cujus). Todos os autos acima listados foram aprovados em unanimidade. Por fim, o Conselheiro Mervaldo deliberou acerca dos processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição: n.º 2022.04.06911P, interessado José Lucas Pereira; n.º 2022.04.0922P, interessada Luziene Teixeira Brito; processo n.º 2022.04.06916P, interessada Sebastiana Lisboa da Cruz; e quanto ao processo de pensão por morte n.º 2022.07.06908P, Maria Madalena Teodora Lima, na condição de companheira do ex-segurado Josivam Barbosa Soares (de cujus). Todos os processos foram ratificados unanimemente. Encerradas deliberações dos processos administrativos previdenciários, passou-se à discussão acerca dos encaminhamentos quanto a situação da parte superior do prédio do PREVIPALMAS, tendo o Conselheiro Heguel questionado se foram enviados ofícios à Gestão Municipal. Ademais, manifestou-se pela regular cobrança de respostas, para que as demandas não restem esquecidas por este Colegiado. Segundo ao exposto, o PREVIPALMAS é a casa do servidor, podendo ser aproveitado por seus segurados. Contudo, tendo em vista os estragos deixados pela ocupação irregular, o espaço se encontra inutilizável. A Assessora Alliny, de sua parte, informou que não fora formalizada qualquer solicitação ou expediente junto ao atual Conselho. Quanto à regular cobrança, o Conselheiro Wellington apontou que a fixação de datas é trabalho infrutífero, uma vez que solicitou elaboração de estudo quanto ao pagamento integral dos retroativos das revisões de benefícios no ano anterior, não tendo sido entregue até a presente data. Nesse sentido, o Conselheiro Heguel perguntou se foram reiteradas as solicitações quanto ao estudo, sendo respondido pela servidora Alliny que foram feitas três reiterações ao setor competente. Outrossim, a Diretora Previdenciária, senhora Nívia, informou que não foram realizados os pagamentos dos retroativos de progressões, fazendo com que os interessados recorressem a via judicial. Tão logo, o Instituto está sendo prejudicado, devendo cobrir as custas processuais, sucumbências, entre outros. Doutra banda, o Conselheiro Wellington afirmou haverem divergências de posicionamentos da Procuradoria Geral do Município, que ora opina pelo pagamento em parcelas, ora, pelo pagamento integral e em parcela única. Contribuindo a discussão a Diretora Nívia registrou que estão sendo verificados casos em que o pagamento do retroativo está sendo feito em até quatro parcelas, ao mesmo tempo em que valores menores estão sendo pagos em dez. O Conselheiro Wellington justificou a diferença a partir do Fundo de pagamento do benefício, sendo o Fundo de Previdência Social do Município de Palmas - FPP deficitário, não haverá montante para restituição imediata, ao passo que a Diretora Nívia elucidou que a discrepância de parcelas se dá em benefícios providos de mesmo Fundo, sendo FPP ou Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC. Outrossim, o Diretor de Investimentos, Kauwe, retificou o exposto, uma vez que não se trata de fundo deficitário, mas que sequer deveria ter sido aportado. Tão logo, quando não houver valor necessário no FPP, o tesouro deverá cobrir as despesas. O Conselheiro Wellington, porém, pontuou ser uma alternativa válida a fusão dos Fundos FPP e FPC. Para tanto, como explico o Gerente de Investimentos, Willanildo, que deverá ser realizado estudo técnico atuarial, o qual foi solicitado sua elaboração pela empresa responsável pelo Cálculo Atuarial, e que provavelmente será entregue no final do mês de março/2023. Procurando compreender melhor do discutido, o Conselheiro Joames questionou as vantagens da fusão dos Fundos supra, ao que o senhor Willanildo informou que, hodiernamente, quando as despesas superam a receita do PREVIPALMAS, cabe ao Município o aporte e devido pagamento. Contudo, a mencionada



incorporação permitirá maior autonomia e independência do Instituto. Percebendo que as considerações sobre o tema encerravam-se, a Assessora Alliny solicitou que os Membros deliberassem sobre o discutido, registrando em áudio, para que seja lavrado em ata e mesmo para melhor entendimento entre os pares. Destarte, o Conselheiro Heguel pediu aos Membros que deliberassem sobre inclusão na pauta da reunião ordinária de abril, sobre a possibilidade de fusão dos Fundos FPC e FPP e apresentação do Cálculo Atuarial, sendo aprovado por todos. Aproveitando o ensejo, a servidora Nívia destacou que a incorporação acabaria por sanar problema apresentado pelo sistema utilizado, onde processos que servidores entraram no serviço público após 31/12/2003 estavam sendo descontados no fundo de servidores que entraram antes desta data, pois ao trazerem a certidão de tempo de contribuição para averbação, o mesmo adquiria tal direito. Segundo ao exposto, no momento do cálculo, o sistema contratado acaba por considerar a data a ser averbada como o início do exercício do servidor, colocando-o em Fundo diferente daquele de que tem direito. Havendo apenas um Fundo de investimento, não haverá tal problema. Prosseguindo, o Conselheiro Heguel pediu que votassem pelo encaminhamento de expediente solicitando informações acerca da realização da reforma da parte superior do Instituto, bem como o pagamento dos aluguéis referente a ocupação irregular do prédio, o que foi anuído. Ato contínuo, o Conselheiro Heguel perguntou quanto à apresentação de estudo acerca do pagamento dos processos de revisões, verificando a possibilidade de pagamento em parcela única. A servidora Alliny, ao que lhe cabe, respondeu que foram encaminhados ofícios reiterando a solicitação de estudo. Quanto ao pagamento das progressões, conforme deliberado em reunião outrora, o valor deverá ser repassado em parcela única em se confirmando repasse da Patronal. Nesse último caso, fora encaminhado ofício à Folha de Pagamento, para tomada de providências e cumprimento da determinação. A Diretora Nívia, ainda, informou que estão sendo averiguados diversos processos de aposentadorias implantados erroneamente a partir de cadastro ao eSocial. Nesses casos, deverá ser feito pagamento retroativo, tendo em vista os prejuízos sofridos pelo beneficiário. Diante disso, o Conselheiro Heguel manifestou pela análise dos critérios de repasse dos valores, argumentando serem os valores devolvidos deveras diminutos. O Conselheiro Wellington, contudo, repisou da solicitação de estudo quanto a disponibilidade orçamentária para realização do pagamento. Contribuindo ao discutido, o Conselheiro Arlan apontou que, mesmo que não haja orçamento no exercício de 2023, o estudo permitirá adequação e organização para sua implementação no ano de 2024. Destarte, o Conselheiro Heguel questionou sobre o conhecimento e previsão dos processos de revisão em andamento e a serem protocolados, ao que a Diretora Previdenciária explicou não ser possível mensurar, uma vez que, como exposto anteriormente, estão sendo encontrados benefícios estabelecidos incorretamente, entre os anos de 2005 a 2016. Tomada a palavra, o Conselheiro Heguel insistiu na elaboração de relatórios para acompanhamento e organização orçamentária, bem como seja traçado cronograma de pagamentos. Isto posto, a Gerente de Recursos Humanos, senhora Eybe, explicou que todas as questões relacionadas a orçamento, deverão ser verificadas junto a Diretoria de Administração e Finanças, uma vez que não lhe compete a gestão desses recursos. Ao que lhe cabe, asseverou que entregará o estudo solicitado no final de abril, para a reunião de maio, uma vez do período para concluí-lo. Ainda, o Conselheiro Mervaldo destacou que o PREVIPALMAS possui capacidade financeira para o pagamento integral dos valores devidos em parcela única. Em não havendo previsão orçamentária, caberá ao Conselho a tomada de providências. Prosseguindo, o Conselheiro Heguel recordou sobre a discussão acerca do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal n.º 1.558/2008, que versa sobre a estrutura do Instituto, solicitando que seja encaminhada minuta com antecedência aos Membros deste Colegiado, de forma que tomem ciência e possam otimizar as deliberações sobre o tema. Ademais, após questionamento do Conselheiro Heguel acerca do andamento processual referente a Auditoria Forense realizada no PREVIPALMAS, ficou decidido pelo encaminhamento de expediente à PGM solicitando informações sobre o ajuizamento. Seguindo a pauta proposta, passou-se a discussão quanto a declaração de lotação em escolas para os professores em processo de aposentadoria. Tomada a palavra, o Conselheiro Heguel afirmou que a solicitação do documento acaba por atrair os professores na conquista de seus benefícios, já que deverão buscar todas as escolas em que trabalhou, tendo sido algumas já extintas. Além disso, afirmou que o dossiê profissional deverá ser fornecido pela Secretaria de Educação que, não a possuindo, demonstra sua incapacidade e irresponsabilidade para com seus servidores. A Diretora Nívia, tão logo, explicou que a

solicitação é da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Estado, em atenção ao disposto pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, que abrange as funções de magistrado, sendo também as atividades as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor, em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. Tão logo, a fim de comprovar as atividades desempenhadas, os órgãos retro solicitam certidão de atividade escolar. Ainda, ressaltou que o dispositivo beneficiou os professores, uma vez que, até então, conforme aduz o art. 67, da Lei 9.394/96, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, só teria direito a aposentadoria especial, o professor que tivesse exercido 25 (vinte e cinco) anos de atividade em sala de aula. Com a alteração, não é mais necessário estar lotado em aula, mas em unidade escolar, com função de magistério. Entretanto, informou que a Secretaria de Educação está com dificuldades para emitir a referida certidão, sendo elaboradas declarações pelas escolas que, em muitas vezes, não condizem com a realidade dos professores nas informações oriundas da funcional os quais precisam retornar solicitando correções. Diante do exposto, o Conselheiro Heguel sugeriu que fosse enviado ofício a SEMED de forma a solicitar que sejam tomadas medidas administrativas cabíveis a fim de solucionar a questão. Entretanto, como pontuado pelo Conselheiro Wellington e acordado pelos demais membros, cabe às representações sindicais cobrar medidas necessárias, uma vez que o tema extrapola as competências deste Conselho. Prosseguindo, o Diretor de Investimentos o Diretor Kauwe passou a apresentação de resumo sobre os Investimentos do ano de 2022 e do primeiro bimestre do ano de 2023. Cabe dizer que foram encaminhados relatórios aos Conselheiros para ciência e acompanhamento pelo grupo de whatsapp. Assim, com a palavra, o servidor Kauwe apresentou a Carteira de Investimentos que os ativos estão aplicados, tendo sido concluído o ano de 2022 com R\$ 1.143.140.715,38 (hum bilhão cento e quarenta e três milhões cento e quarenta setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). O Fundo Administrativo, por sua vez, valor destinado aos custos da folha de pagamento e contratações, restou, à data supra, o valor de R\$ 4.486.035,12 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais e doze centavos). Quanto a distribuição da carteira por segmentos, informou que foram aplicados em renda fixa 88,83% do total de aplicações, e 11,17% em renda variável; sendo demonstrado ainda os administrados da Carteira: 81,23% aplicado no Banco do Brasil Gestão de Recursos DTVM S.A.; 13,43% no Banco Itaú Unibanco S.A.; 2,97% no Banco Santander (Brasil) S.A.; 1,52% na Caixa Econômica Federal; 0,42% no RJI CTVM LTDA.; 0,35% no MDL TRUST (REAG); e 0,09% no Votorantim Asset Management DTVM. Ressaltou que os bancos MDL e RJI tratam-se de fundos fraudulentos, dos quais não é possível reaver investimentos, contudo, o Instituto está recebendo amortização esporádicas de sua liquidação. Posteriormente, apresentou rentabilidade da Carteira Consolidada, a qual diz respeito ao Fundo de Previdência Social do Município de Palmas - FPP e ao Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC, obteve rendimento de 8,7% no ano de 2022. Em contrapartida, a meta atuarial era de 10,99%, não sendo atingida devido a elevação da taxa de juro e dos fundos fraudulentos que prejudicam a rentabilidade geral. No relatório disponibilizado, também se verifica rentabilidade mensal e valores aplicados em cada Fundo. Segundo o exposto pelo senhor Kauwe, no ano de 2022, houve queda na Bolsa de Valores, o que acabou influenciando também o baixo rendimento ao Instituto. Entretanto, conforme se extrai dos documentos dispostos, o fundo BB Seguridade apresentou rentabilidade alta. Relatou, em seguida, os valores obtidos pelo FPP e FPC, sendo que o primeiro alcançou total de R\$ 468.854.925,16 (quatrocentos e sessenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), e o último R\$ 674.285.790,22 (seiscentos e setenta e quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Quanto às carências, a maioria dos fundos aplicados possuem liquidez em até três dias, à exceção dos fundos fraudulentos. Ao final do relatório, ainda se observa resumo das alocações macro nos segmentos permitidos pela CMN 4.963/2021. No ano de 2023, como se verifica em relatório, houve crescimento de 25 bilhões na Carteira de Investimentos, tendo finalizado o mês de fevereiro de 2023 com montante de R\$ 1.167.108.358,68 (hum bilhão cento e sessenta e sete milhões cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na Carteira Consolidada. Ademais, não houve aplicação em renda variável, sendo exposto no documento a rentabilidade em cada fundo e administradores da Carteira.



Outrossim, a Carteira Consolidada vem apresentando rendimento de 1,5% no ano, 0,65% abaixo da meta atuarial, estabelecida em 2,15%, a partir da taxa de juros e inflação (IPCA + 4,93%). Tão logo, com a estabilização da inflação e baixa nos juros, haverá consequente crescimento da rentabilidade das aplicações. Ao final, apresenta limites de investimentos aprovados outrora por este Conselho para o ano de 2023, segundo a Política de Investimentos. Os relatórios retro estão disponíveis no portal do PREVIPALMAS, sendo também divulgados no Diário Oficial do Município de Palmas. Encerradas as discussões, fora decidido que a próxima reunião ordinária ocorrerá na data de 19 de abril de 2023. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO: O objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos sob responsabilidade da Agência de Turismo do Município de Palmas-TO.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 265.108,67 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos)  
BASE LEGAL: Processo nº 2022066267, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4545; Fonte: 1500000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, neste ato representada pelo Sra GLAURA JACINTA FRANCO DO VALE, CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio

2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 03, de 09 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.218, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁLITHA TOZZI ZEMUNER  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 11, de 15 de maio de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora Administrativa
	Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor de Finanças
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações.	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora Administrativa
	Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor de Finanças
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de ações executadas pelo PROCON Municipal	Titular: Cristian Sencic Sudbrack	413054434	Sec. Ex. De Defesa do Consumidor
	Suplente: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente
Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte público e privado regulamentados	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira
Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Modernizar os serviços da ARP	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora Administrativa
	Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor de Finanças
Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira
Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira
Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE	Titular: Cristian Sencic Sudbrack	413054434	Sec. Ex. De Defesa do Consumidor
	Suplente: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente
Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL	Titular: Cristian Sencic Sudbrack	413054434	Sec. Ex. De Defesa do Consumidor
	Suplente: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4007 - Execução dos serviços da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora
	Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira
4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Cristian Sencic Sudbrack	413054434	Sec. Ex. De Defesa do Consumidor
	Suplente: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente
5002 - Qualificação dos Servidores da ARP	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora Administrativa
	Suplente: Kizzy de Moraes	413010255	Técnica
5003 - Realização de evento da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	41303863423948	Diretora
	Suplente: Jackeliney Rubia Marques	15332121	Diretora Administrativa
Programa de Gestão:	Responsável	Matrícula	Cargo
8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Jackeliney Rubia Marques	15332153321	Diretora Administrativa
	Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor de Finanças

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8325 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliny Rubia Marques Suplente: Amarildo Honório	153321 140451	Diretora Administrativa Diretor de Finanças
8425 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliny Rubia Marques Suplente: Amarildo Honório Ferreira	153321 140451	Diretora Administrativa Diretor de Finanças

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA Nº 28, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta os procedimentos de estorno de valores e créditos eletrônicos na Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e disciplina outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.842, de 1º de março de 2023, e ato nº 517 - NM, de 24 de abril de 2023; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a atribuição legal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas/TO Lei Municipal Nº 2.842 de 1º de Abril de 2023, e a regulamentação da venda de créditos eletrônicos pelo Decreto municipal Nº 2.338 de 2 de Março de 2023;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 21 e 59, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 288, de 29 de novembro de 2013, no que concerne ao procedimento de restituição e compensação de créditos tributários aplicados ao que couber a esta portaria.

#### RESOLVE:

Art. 1º O ressarcimento de créditos eletrônicos e valores se processará mediante procedimento administrativo aberto na Superintendência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, mediante o preenchimento dos formulários constantes no ANEXO I e II desta resolução.

Art. 2º O procedimento de estorno se dará por:

I - Créditos cobrados indevidos de integração temporal não realizada por falha no Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

II - Compras de créditos online e presenciais realizadas após 02/03/2023, por erro ou motivo descrito pelo usuário;

Art. 3º O ressarcimento descrito no inciso I do artigo anterior se realizará mediante o parecer conclusivo do Centro de Controle Operacional ou de Agente de Vendas que constate cobrança indevida na realização da integração temporal.

Parágrafo Único. O estorno descrito no caput deste artigo será efetuado em forma de créditos eletrônicos no montante referente a quantidade de integrações não realizadas por erro no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 4º O ressarcimento referente ao inciso II do artigo 2º desta portaria se fará mediante transferência bancária, após prévia correção manual dos créditos, comprovando o bloqueio do valor ressarcido, ou em caso de comprovado pagamento em duplicidade.

Art. 5º Este procedimento não inclui o estorno de valores referentes a créditos comprados com o SETURB na qualidade de antiga gestora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, os quais deverão ser solicitados diretamente ao Sindicato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de maio de 2023

ELIEZER MOREIRA DE BARROS

## Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

### ANEXO I

	<b>PREFEITURA DE PALMAS</b> Agência de Transporte Coletivo de Palmas Superintendência do SBE	<b>REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ	
Logradouro		Nº	Bairro/Setor
Quadra/Conjunto	Lote	CEP	Complemento
Telefones - Fixos / Celular		Carteira de Identidade	Órgão Emissor CCP

#### II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome		CPF
Telefones - Fixos / Celular		Tipo da Representação <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Inventariante <input type="checkbox"/> Outro:

#### III PAGAMENTO / RETENÇÃO INDEVIDOS

Tipo	Data	Código da DAM	Tipo de Crédito (vale-transporte, crédito eletrônico)	Valor
<input type="checkbox"/> Pagamento <input type="checkbox"/> Retenção				
<input type="checkbox"/> Pagamento <input type="checkbox"/> Retenção				
<input type="checkbox"/> Pagamento <input type="checkbox"/> Retenção				
<input type="checkbox"/> Pagamento <input type="checkbox"/> Retenção				
<input type="checkbox"/> Pagamento <input type="checkbox"/> Retenção				
<b>TOAL</b>				

Observações: Compra de créditos eletrônicos do Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP).

#### IV - PEDIDO

<input type="checkbox"/> Restituição	Banco:	Agência:	Conta-corrente:
<input type="checkbox"/> Compensação com outra guia emitida e não paga.			

Nestes termos pede deferimento.


Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
Requerente

#### DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A DEVOLUÇÃO:

- 1) Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- 2) Cópia da Carteira de Identidade do solicitante ou do representante da sociedade (ou do Procurador);
- 3) Se for Pessoa Jurídica - Cópia do Contrato, Estatuto ou Ato Constitutivo onde conste a permissão para representação da sociedade;
- 4) Procuração, se for o caso;
- 5) Cópia do Documento de Arrecadação com comprovante de quitação;

### ANEXO II

	<b>PREFEITURA DE PALMAS</b> Agência de Transporte Coletivo de Palmas Superintendência do SBE	<b>REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE INTEGRAÇÃO NÃO REALIZADA</b>
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

#### V - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ	
Logradouro		Nº	Bairro/Setor
Quadra/Conjunto	Lote	CEP	Complemento
Telefones - Fixos / Celular		Carteira de Identidade	Órgão Emissor
Nº do Cartão Eletrônico*			

#### VI - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome		CPF
Telefones - Fixos / Celular		Tipo da Representação <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Inventariante <input type="checkbox"/> Outro:

#### VII - INFORMAÇÕES SOBRE A INTEGRAÇÃO NÃO REALIZADA

DATA DA INTEGRAÇÃO	HORÁRIO	LINHA COM SENTIDO

Nestes termos pede deferimento.

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
Requerente

**DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS**

- 1) Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- 2) Cópia da Carteira de Identidade do solicitante ou do representante da sociedade (ou do Procurador);
- 3) Se for Pessoa Jurídica - Cópia do Contrato, Estatuto ou Ato Constitutivo onde conste a permissão para representação da sociedade;
- 4) Procuração, se for o caso;
- 5) Cópia do Cartão Eletrônico

**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 0110/2023**

PROCESSO: 2022072324  
 ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.  
 REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP  
 REQUISITADOS: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.  
 PERÍODO: 15/03/2023 a 30/04/2023  
 VALORES:  
 VIACAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA = R\$ 1.529.800,37 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos).  
 BASE LEGAL: CRFB/88.  
 SIGNATÁRIO: Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 821.885.301-44, domiciliado em Palmas/TO.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato: 14/2023. Processo Administrativo: 170/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, por demanda, no sistema de controle de acesso de pessoas (CATRACA MADIS

MDC5906 E URNAS DE RETENÇÃO) incluindo o fornecimento avulso de peças necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. Valor Total: R\$ 27.264,00 Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Valdeci Teixeira Delmondes (Representante Legal da Empresa Madis Comércio e Serviços LTDA).

**EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços. Contrato: 10/2023. Processo Administrativo: 253/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de segurança da informação, contemplando o fornecimento de soluções de segurança de proteção de rede, dados e endpoint, juntamente com serviços técnicos especializados para gerenciamento e suporte às soluções. Valor Total: R\$ 247.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Thiago Silva Teixeira (Representante Legal da Empresa CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA).

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

A empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda. CNPJ nº 02.351.006/0016-15 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, com endereço na Av. H, s/n, quadra 74, lote 16, sala 02, bairro: Jardim Aurenny III, CEP: 77.062-014 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal

